



História das Ideias Políticas

Duarte Canau

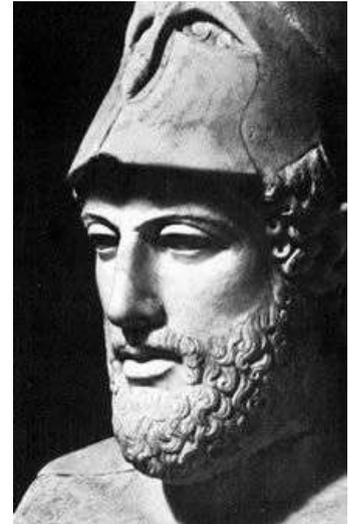
Índice:

Antiguidade Clássica	3
Xenofonte.....	4
Platão.....	6
Aristóteles.....	13
Idade Média	19
Santo Agostinho.....	19
São Tomás de Aquino.....	24
Idade Moderna	28
Maquiavel.....	28
Jean Bodin.....	33
Hobbes.....	39
Suárez.....	40
Iluminismo	43
Locke.....	43
Montesquieu.....	46
Rousseau.....	48
Idade Contemporânea	51
Socialismo.....	51
Marx.....	51
Fourier e Owen.....	56
Proudhon e Bukanine.....	56
Saint-Simon e Sismondi.....	57
Bernstein.....	58
Lenine.....	59
Staline.....	61
Trotsky.....	62
Doutrina Social da Igreja.....	63
Fascismo e Nazismo.....	66

ANTIGUIDADE CLÁSSICA

Péricles:

Péricles (495-430), foi um nobre ateniense que viveu no apogeu do desenvolvimento de Atenas e aí governou a cidade durante cerca de 15 anos. Péricles compôs a figura do estadista moderado e sábio, do patriarca cívico, do “ sage” do poder.



Pensamento Político:

Péricles dá-nos o ponto de vista de um governante bem sucedido acerca dos méritos do regime político em vigor no seu país. O aspecto fundamental da sua escrita é a defesa da democracia. Péricles apresenta um brilhante elogio à democracia .

Péricles diz que na Grécia aqueles que morrem em defesa da Pátria, morrem em defesa de algo que realmente o merece e é digna de respeito, a Grécia é digna de tal devido ao seu costume, instituições e costumes.

Democracia, igualdade e liberdade

Péricles caracteriza o regime vigente em Atenas como uma democracia isto por o “ Estado é administrado no interesse do povo e não de uma minoria”. As regras fundamentais serão:

- **igualdade** (o facto de as leis assegurar a todos um tratamento idêntico no que respeita aos conflitos particulares);
- **liberdade** (é a regra no governo da república e das relações quotidianas, sendo que a suspeição não deve ter lugar devendo esse lugar ser ocupado pela liberdade individual e de opinião);

Elogios a Atenas:

- **A guerra e a formação de jovens** (a cidade de Atenas estaria aberta a todos não exigiria autorizações especiais para afastar quem quer que seja. Nós enfrentamos o perigo com mais descontração do que penosa

aplicação, pois a coragem ateniense é superior ao valor das obrigações legais);

- **A “escola da Grécia”** (em Atenas sabiam conciliar o belo com a simplicidade, o gosto do Estudo fomentado dentro da cidade fariam dela a escola da Grécia);
- **Morte da defesa da Pátria** (aqueles que mostraram fraquezas mereceriam que se saliente a sua bravura na guerra pois eles haviam apagado o mal com o bem praticado nas suas ações);

Xenofonte:

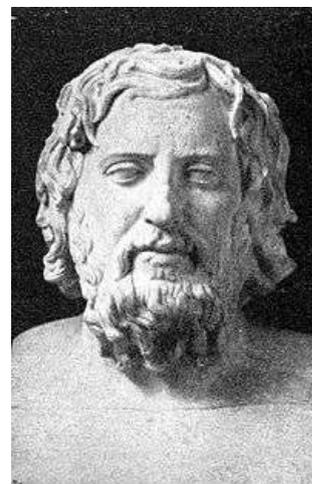
Xenofonte escreveu um grande conjunto de obras, este preferia a ditadura, desejava a aventura e a guerra, defendia uma concepção autoritária e aristocrática do poder.

Elogio de Esparta

Xenofonte apresenta-nos com igual entusiasmo o elogio de Esparta como sociedade fechada e como regime ditatorial. Apesar de ser um dos Estados menos populosos, foi inegavelmente “ o mais poderoso e o mais ilustre da Grécia. As características seriam:

- O Estado intervir nos casamentos e no normal desenvolvimento da vida conjugal;
- Os jovens são educados por funcionários do Estado e de harmonia com uma disciplina estrita e austera;
- O silêncio é de ouro (os adolescentes que andam nas ruas não podem falar);
- O treino militar enquadra por completo este regime de educação espartana;
- Esparta vive como sociedade fechada, em Esparta não só os estrangeiros são banidos como os cidadãos são impedidos de viajar fora do seu país.

A defesa do modelo espartano, que corresponderia no regime que hoje chamamos totalitário, Xenofonte diria que Esparta é o lugar onde se obedece melhor aos magistrados e às leis, a obediência é um bem inestimável no Estado. O Estado tem de ser muito forte quanto mais as magistraturas forem poderosas, mas se imporão aos cidadãos e os resolveram obedecer.



As qualidades do chefe:

Para Xenofonte a política é o conhecimento do que é preciso saber, o domínio da arte política será pois o grau mais elevado. O poder é o comando exercido pelo mais capazes, para Xenofonte não é chefe quem quer, é chefe portanto:

- Aquele que sabe mandar e por isso faz obedecer;
- O poder pertence aos que possuem em si uma autoridade natural;
- É preciso ter também o dom da palavra, persuadir, apelar à razão e aos sentimentos dos governados;

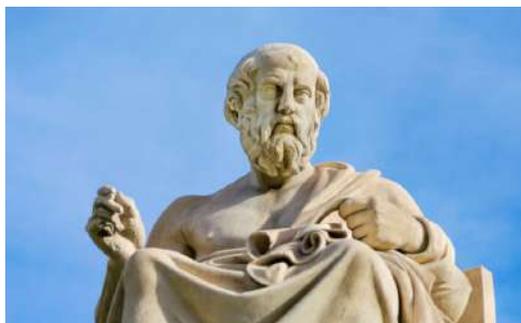
O poder é a faculdade de mandar e a capacidade de se fazer obedecer, o poder não é pois um fenômeno jurídico, mas psicológico. O poder merece-se e conquista-se, o que importa aos governantes é a eficácia demonstrada no exercício do poder. é pelo exercício do poder que este se torna bom e útil.

O melhor Governo seria para Xenofonte o que titulamos hoje de ditadura, sendo que o mesmo não deve exercer o poder para interesse pessoal.

Platão :

Contexto Cronológico:

Platão viveu nasceu em 429 a.C e morreu a 347 a.C. Natural de Atenas, de família nobre, descendia do lado materno de Sólon, um dos fundadores da democracia ateniense.



Desde cedo atraído pela política, Platão sofreu um rude golpe quando aos 29 anos, presenciou o julgamento e a morte de Sócrates (para ele “ o maior e mais sábio dos homens”), o que o levou a desprezar Atenas e a simpatizar com Esparta, tendo sido ele um verdadeiro génio do pensamento. Dedicou-se ao ensino, fundando a Academia, a mais célebre universidade do mundo antigo;

Pensamento Político de Platão:

Platão é o primeiro grande pensador político a apresentar o que hoje chamamos um “**projeto de sociedade**”, delineando de um modelo de sociedade ideal, uma sociedade mais justa e racional. A família e a propriedade privada são vistas por ele como as grandes responsáveis pelos males da sociedade.

Platão é o **primeiro** que **estuda as diferentes formas de governo**, não apenas numa perspectiva estática, mas sobretudo numa análise dinâmica em que **regimes** e sistemas diversos **se sucedem** uns aos outros.

É o primeiro grande defensor de uma **sociedade coletivista**, concentrada e dominada pelo Estado, como forma de resolver o problema da justiça, em busca do ideal de uma **sociedade justa**.

A primeira definição de Política surge da divergência entre **ciência**, teórica ou prática. Sendo que a **teórica** se divide em comando e julgamento, a de **comando** abrange o comando direto e indireto e o **comando direto** inclui a arte de criar ou educar os seres animados e, dentro desta, a arte de criar ou educar.

Existem no entanto duas formas de falar em política: - **forma de conhecimento**, uma ciência útil à educação dos homens OU - **arte de governar**, conduzir, os homens em sociedade .

Platão acrescenta a precisão de que o governo assente em força é a tirania, só a arte de governar pela persuasão tem o nome de política. A Política é pois “ **a arte de governar os homens com o seu consentimento**”.

A política difere da:

- **Estratégia** (sendo superior, são os governantes que decidem se há que fazer a guerra ou não, os militares apenas a fazem quando tiver sido decidido fazê-lo);
- **Jurisprudência** (compete à política fazê-las e mais tarde outros irão interpretá-la e aplicá-la);
- **Eloquência** (uma arte muito usada na política, porque o dom da palavra é essencial à persuasão dos homens. Só a Política pode decidir se é preferível usar da persuasão ou impor as decisões pela força, saindo assim fora do âmbito atribuído à Política);
- **Liturgia** (tarefa meramente executiva, não há em Platão grande respeito pela religião, nem sombra de concepção teocrática da Política);

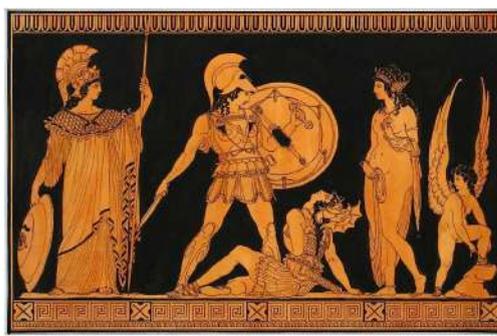
O melhor governo é o da **sabedoria**, da razão, da inteligência. O governante ideal é o filósofo: toda a sua obra está marcada pela defesa constante e vigorosa da entrega do poder ao **Rei-Filósofo**.

O poder deve pertencer àqueles que sabem, aos mais instruídos. **Não basta** ser um bom governante, possuir uma grande soma e conhecimentos: são **indispensáveis outras qualidades de temperamento**, os políticos não podem nem ser moderados (são incapazes de combater), nem violentos (empurram o país para a guerra);

A obra mais importante de Platão é “ **A República**”, trabalho marcado pela procura da resposta à pergunta “ O que é a Justiça?”. O que há de diferente na ideia de Justiça apresentada por Platão é que

diferentemente das concepções mais generalizadas, a Justiça não é encarada como um valor situado no plano das relações individuais, mas antes no **plano coletivo**, no plano do Estado

Como **alcançar a Justiça?** Há que partir da **alma individual para o Estado**. A injustiça, consiste na “divisão da alma contra si mesma”, esta divide partes da alma e atira-as uma contra as outras, tornando impossível qualquer ação



adequada e fecunda , **exigindo colaboração** de todas as partes umas contra as outras.

Cada instituição tem pois uma virtude própria, que a faz desempenhar bem a sua função, que consiste em garantir a harmonia das várias partes ou elementos que a compõe: **essa virtude é na alma a Justiça.**

Do plano individual passamos para o plano coletivo: a justiça deixa de ser uma virtude individual para ser um atributo do Estado ideal- **Estado Justo, Sociedade Justa.**

Platão estabelece a teoria do paralelo entre a alma individual e a Cidade. A alma tem 3 partes:

- A parte **racional** (corresponde à sabedoria, ao plano de ideias);
- A parte **irascível** (associada à coragem, compreende os impulsos e afetos do ser humano);
- A parte **sensual** (associada ao desejo, integra, as necessidades elementares do homem);

Devido à sua função ordenadora a Justiça é a mais importante das virtudes da alma. A cidade deverá ter uma **estrutura tripartida** , dividida em: **magistrados** (parte racional); **guardas** (parte irascível); **lavradores** (parte sensual).

Pela justiça, o Estado impõe aos indivíduos a profissão e os cargos que devem desempenhar, e não deixa ninguém sair do seu lugar, aquele que lhe compete;

Seleção dos cidadãos para as três classes:

Para assegurar o bom governo, é necessário garantir o recrutamento adequado de **cada cidadão para a sua função**. A virtude que mais contribui para a perfeição da Cidade é a justiça. Como proceder então? Cada um deve ser escolhido de acordo com a sua alma para uma das 3 classes. É ao **Estado que compete selecionar** uns e outros, encaminhando-os para as tarefas a que cada qual deve estar destinado. A escolha de profissão e o que hoje chamamos “



orientação profissional” pertence ao Estado.

Platão formula então a célebre “ **Teoria dos Metais**”: Cada alma contém **ouro** (indicados para ser governantes), ou **prata** (militares), ou **bronze** (trabalhadores).

Platão reconhece que esta teoria dos metais é uma fábula ,uma ficção, mas é um elemento essencial, pois é ela que serve de fundamento à defesa da intervenção do Estado, na escolha da profissão.

O recrutamento e a seleção das várias classes , especialmente das superiores, não pode pois ser feito pelos pais, nem pela vocação de cada um: tem de pertencer, ao Estado.

De todas as classes, as primeiras são as que mais interessam ao bom governo da Cidade; entre as 2, **a mais importante é a segunda** (guardas), porque é no seu seio que se escolhem aqueles que hão-de governar, passando assim a pertencer à primeira.

Em relação à classe dos guardas é **indispensável “ inspirar-lhe o máximo de devoção à cidade e aos seus concidadãos”**, garantir que eles se dediquem desinteressadamente à sua função. Para tanto há que ter certos cuidados, é necessário tomar precauções, para que os guardas não atuem dessa maneira em relação aos cidadãos. O que **importa é dar-lhes a melhor educação**, e além disso **eliminar** na sua classe a **propriedade privada** e a riqueza, para que não sejam impedidos de serem os melhores guardas possível, nem façam mal aos outros cidadãos.

Nenhum deles possuirá quaisquer bens próprios, a não ser coisas de primeira necessidade, nenhum terá ou habitação ou depósito algum; Tomaram juntos as suas refeições e viverão em comum.

Platão explica o fundamento destas soluções drásticas pela necessidade de eliminar o egoísmo pessoal, a fim de assegurar a dedicação dos governantes ao serviço da cidade, dado que se tiverem um património próprio a defender se desinteressaram do bem geral da cidade.

Depois de determinar o papel a desempenhar pelos homens, debruçar-se sobre o das mulheres. Defende a **igualdade do homem e da mulher**. Platão preconiza que “ se utilizarmos as mulheres para os mesmos serviços que os homens, devemos dar-lhes a mesma instrução”.



Platão preconiza a **abolição do casamento e da família**, sendo que as mulheres dos guardas seriam comuns a todos, nenhuma delas coabitaria em particular com nenhum deles; da mesma que os filhos seriam comuns e os pais não conheceram os seus filhos.

Caberá aos magistrados escolher os homens e as mulheres que hão de procriar unir-se para procriar. Quanto ao número das uniões a realizar e à decisão sobre o momento de as fazer, os magistrados resolverão. A escolha dos homens e mulheres a unir com vista à procriação será também da competência dos magistrados. Platão aconselha uma espécie de “tiragem à sorte engenhosa”. Mas abre uma exceção em favor dos jovens que se tenham destacado na guerra ou noutros feitos os quais poderão escolher as mulheres com que hão de procriar, a título da “honra e recompensa”. Esta “comunidade das mulheres e dos filhos”, é essencial para o modelo da Cidade Ideal.



Platão sublinha a importância da educação no contexto da cidade ideal. A educação é algo que só interessa enquanto respeito à organização das classes superiores. Visa preparar os guerreiros e, a partir destes, os magistrados, enunciado então o “**plano**

completo de educação “ importa agora tratar de que que maneira e a partir de que estudos e exercícios formaremos nós os salvadores da Constituição, e em que idade os devemos aplicar nesses trabalhos.

Aos 50 anos, os que tiverem conseguido ultrapassar todas as provas e recebido a correspondente educação poderão ser escolhidos para magistrados. Assim **trunfará a sofocracia**, com base numa classe dos homens justos e virtuosos, com almas de ouro, possuídos pela Razão e pela Verdade, e isentos de egoísmo.

A Teoria dos Regimes (na Antiguidade Clássica e para Platão)

Platão é o primeiro na Grécia Antiga, a formular uma tipologia dos regimes políticos, apresentando 5:

Monarquia: Pode ser uma

- **sofocracia** (descrita como forma de governo da Cidade Ideal, exercida pelo Rei Filósofo);

- **tirania** (poder absoluto de um só homem, violento e sem luzes da filosofia);

Oligarquia: Pode ser...

- **Timocracia** (se o poder for usurpado pela classe dos guardas e se instalar o predomínio do espírito guerreiro sobre a sabedoria);
- **Plutocracia** (governo de uma minoria de ricos, baseado na prossecução dos interesses pessoais, e voltado para os pobres);

Democracia

Platão considera que a melhor forma de governo é a monarquia sofocrática (a cargo do Rei-Filósofo), a pior é a tirania, sendo que mesmo não sendo defensor da democracia a considera melhor que a tirania.

Mais tarde no seu último livro Platão vem a reconhecer a impossibilidade prática da sua “ Cidade”. admitiu uma sexta forma de governo uma forma mista (entre oligarquia e democracia), a democracia “ aristocrática”.

Platão defende também que as formas de governo não são imutáveis: evoluem e transformam-se consoante as circunstâncias.

1. Sofiocracia » Timocracia

No início da evolução da sua Cidade ideal existe a sofocracia, a partir daí entende-se ser inevitável um movimento no sentido da decadência. A cupidez e o egoísmo farão regressar o apego à propriedade e o amor à família. Os guardas tomarão então o poder. Da sofocracia passar-se-á à timocracia.

2. Timocracia » Oligarquia

O poder concentra-se-á cada vez mais e a acumulação da riqueza crescerá; os guerreiros tornar-se-ão ricos e desprezarão as necessidades e os interesses dos pobres. Da Timocracia chegaremos à Oligarquia

3. Oligarquia » Democracia

A opressão dos opulentos sobre o povo será cada vez mais intolerável, os ricos amoleceram nas delícias da sua riqueza e não se saberão defender. A multidão tomará o poder. A oligarquia dará lugar à democracia.

4. Democracia » Tirania

O poder das massas é ordenado e a agitação, farão cair a cidade na desordem. O povo mais tarde ou mais cedo, cansado do caos terá tendência a entregar-se nas mãos de um chefe todo poderoso. A democracia cairá em favor da tirania;

5. Tirania » Sofiocracia

A tirania que é a pior de todas as formas de governo, não tem porta de saída enquanto o tirano for vivo, a não ser através dos bons ofícios de um filósofo. A ideia de regeneração do tirano pela persuasão do filósofo. Deste modo o tirano transformar-se-á em Rei-Filósofo;



A **melhor forma de governo é a sofocracia**, “o governo de uma pessoa com o máximo conhecimento”. Platão segue o modelo de Esparta (ditadura férrea, onde nenhum cidadão escolhe a sua classe laboral).

1ª) Na República de Platão **não há deliberação coletiva do povo**, o Rei-Filósofo decide tudo sozinho.

2ª) Platão **não deixa submeter os governantes ao respeito pela legalidade** em vigor. O governante ideal está acima da lei, pode ignorá-la sempre que o interesse superior da coletividade assim o exija: o estadista deve forçar os cidadãos a ir contra o disposto nos códigos, se do interesse deles. Platão não quer o governo das leis, mas antes o governo de um homem sobre os demais homens.

3ª) Platão preconiza “ **a censura de Estado**” aos poetas e ao teatro advogando que os magistrados utilizem a mentira oficial para evitar críticas e protestos;

4ª) Preconiza para a sua cidade ideal, um regime geral de relações entre governantes e governados assente no **comando autoritário** dos primeiros e na obediência dos segundos;

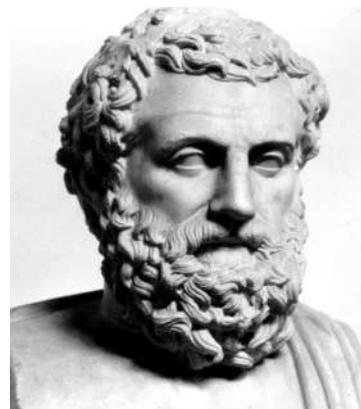
5ª) Platão preconiza o “ **aborto eugênico**” para obter a pureza da raça dos guardas e magistrados e defende em geral o uso da violência pelo Estado como arma política para satisfazer as conveniências do Poder.

Aristóteles

Vida e Obra:

Aristóteles (384- 322 a.C), nasceu na cidade de Estagira na Macedônia. é filho de Nicômaco, médico da corte do rei, a sua primeira formação foi a de medicina e da biologia. Depois aos 18 anos, segue o ensino de Platão na Academia, até à morte do mestre. Em 335, em Atenas abre uma escola superior que toma o nome de “ Liceu”.

Não sendo cidadão ateniense, mas meteco, não goza dos direitos próprios da cidadania: pode ser um observador imparcial e desapaixonado. Aristóteles destaca-se sobretudo como professor, como investigador e cientista da política. É de registar as suas obras: *Constituição de Atenas*, a *Ética* e a *Política*.



Pensamento Político:

Há no pensamento político grego um certo regresso aos ideais e valores da democracia ateniense, em contraste com a orientação favorável a Esparta. Aristóteles é partidário do bom senso, do equilíbrio, da moderação. Para ele o ideal a atingir não é a Cidade justa, mas sim o bom cidadão (virtuoso, justo, orientado para a felicidade). Não foi um político, mas sim um politólogo, o seu tratado assenta na observação dos factos, dos regimes, das constituições e extrai o material recolhido nesta análise.

Mesmo quando busca o ideal, ele é um realista, o que ele propõe como melhor não o apresenta como um visionário que preconiza o sonho intangível, mas como um grande conhecedor dos homens. Os principais contributos de Aristóteles são:

- Apresentação de uma concepção acerca da natureza humana;
- Crítica direta da Cidade Ideal de Platão;
- Análise das classes sociais e o papel preponderante reconhecido às classes médias;
- Defesa do Primado da lei sobre a vontade dos homens;
- Classificação dos regimes políticos são e degenerados;

Aristóteles diz “ o homem é naturalmente, um animal político”, porque é feito para viver em sociedade, para ele aquele que pela sua natureza não o for, ou é uma criatura degrada ou um ente superior ao homem. O que distingue essencialmente o homem dos outros animais é que ele tem o sentimento do bem e do mal, do justo e do injusto.

Está aqui, neste reconhecimento da tendência natural do homem para a vida em sociedade (Aristóteles não é um contratualista, mas sim um naturalista).

Noção de Estado:

O conceito de Estado para Aristóteles é bem diferente do nosso. No Estado Grego: o conceito de Estado era globalizante e abrangia vários aspetos (justiça, impostos e defesa) : era ao Estado que os filósofos pediam que regulasse os casamentos, a educação dos filhos, o exercício das virtudes morais individuais, e até a prática da religião.



Aristóteles dizia “ todas as cidades são uma espécie de associação”, pois é para o seu bem que os homens fazem tudo o que fazem, de onde se segue que também o Estado se propõe a um certo bem. E como o Estado é a comunidade perfeita, o seu bem é o bem supremo (a realização de uma vida boa). O homem feliz será aquele que for capaz de dedicar a melhor parte a melhor parte da sua vida à contemplação filosófica das verdades. Para que os homens se tornem bons, é necessário que o governo e as leis do país sejam orientadas para a consecução do bem. As leis são por isso muito necessárias, pois “ o controlo público é plenamente efetuado pelas leis”.

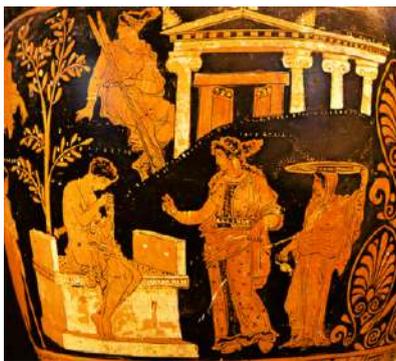
A política está pois ao serviço da moral: as leis devem conduzir do bom cidadão, o Estado é e deve ser, um Estado ético, um fenómeno moral e religioso.

Crítica das ideias de Platão:

Apesar de ser aluno de Platão, Aristóteles é um grande crítico das suas ideias, nomeadamente Aristóteles começa por responder com a proclamação de um princípio geral “ a proclamação do pluralismo social sobre o modelo da unicidade”. A cidade à medida que se for tornando cada vez mais una, não será mais Cidade pois naturalmente a cidade é composta de pluralidade, e acabará

por se reduzir a Cidade a uma família, a um indivíduo. Aristóteles faz um apelo à idéia da individualidade, a cidade é composta de espécies diferentes de homens, por isso ela não subsistiria se todos eles fossem semelhantes e iguais. Para Aristóteles há duas coisas que contribuem para fazer nascer o interesse e o apego aos homens: a propriedade e o afeto, nenhuma pode existir numa forma de governo.

Para Aristóteles nada inspira menos interesse do que uma coisa cuja posse é comum. É por isso que sustem a **defesa da família**, ninguém poderá chamar de



seu a qualquer filho senão na proporção de ele próprio. Na sociedade não é de todo possível que suspeitam que indivíduos sejam familiares uns dos outros, até pelas parecenças (dando o exemplo da Líbia), uma situação como essa multiplicará os assassinatos e as injúrias. Numa sociedade assim haverá decerto muita pouca benevolência (é para a sociedade civil o maior dos bens).

A comunhão de todas as coisas necessárias aos homens, e as relações frequentes e habituais de quem vive conjuntamente são fonte de muitos embarços. Não é fácil exprimir quanta satisfação proporciona a noção de que uma coisa nos pertence como coisa própria. Ajudar amigos será o maior dos prazeres, não se pode obtê-lo senão na medida em que possui algo. É ainda anular a possibilidade de praticar duas virtudes: a **contenção relativamente às mulheres; liberdade no emprego dos nossos bens**; Há inúmeros vícios e rixas que procedem “ da corrupção geral e não da inexistência de comunismo dos bens”, surgem mais frequentemente dissensões entre aqueles que possuem coisas em comum do aqueles cujas fortunas são separadas.

Aristóteles consagra páginas de grande lucidez e modernidade ao tema das classes sociais e da sua função ou influência na vida política e no funcionamento do Estado. Todo o Estado, ou sociedade política compõe 3 partes: muito ricos, muito pobres e classe média. A melhor forma de governo é a que for **constituída em maioria , por cidadãos das classes médias**. Porquê?

- Os que pertencem à classe média **integram-se harmoniosamente numa sociedade** equilibrada e são (submetem-se facilmente à razão);
- Se a classe dos muito ricos ou a classe dos muito pobres forem predominantes, a Cidade sofrerá **graves inconvenientes**;
- Os cidadãos da classe média **são também os que se mantêm e conservam melhor**, pois não desejam os bens dos outros;
- É o único que está **isento de perturbações e sedições** (deve haver muito poucas desordens dessas em toda a parte onde a classe média é numerosa).

Aristóteles defende **o primado da lei sobre a vontade dos homens**, ele sustenta que um homem que difere tanto dos outros em excesso de qualidade será como um deus entre os demais, não haverá qualquer lei a aplicar-lhe. Para ele a regra geral é a do respeito pela lei.

O grande argumento a favor do governo dos homens, contra o governo das leis é o de que a “ lei é uma norma geral, é cega e não permite uma aplicação individual justa. No entanto Aristóteles apresenta vários argumentos favoráveis nomeadamente:



- A lei delega o resto (há a possibilidade de atender às circunstâncias particulares de cada caso);
- O primado da lei é muito preferível ao governo livre de qualquer cidadão, a lei será a razão sem o apetite;

Classificação dos regimes políticos:

O ponto de partida é “ o que constitui a forma de governo de um Estado é a ordem ou o estabelecimento das magistraturas”. Aristóteles admite que não há apenas um regime legítimo ou conveniente: “ todos os governos têm por fim a utilidade comum dos cidadãos, conforme a justiça”. Aristóteles apresenta uma distinção entre regimes políticos sãos e degenerados.

Regimes Sãos:

Monarquia (aquela que tem por fim o interesse geral);

Aristocracia (aqueles que exercem o maior bem do Estado e de todos os membros da sociedade);

República (a multidão governa sobre o interesse geral)

Regimes Degenerados:

Tirania (governada no interesse exclusivo do monarca)

Oligarquia (dirigida unicamente no interesse dos ricos)

Democracia (dirigida no interesse dos pobres)

A melhor forma de governo não pode ser a mesma para todos os países, compete a uma mesma ciência procurar a melhor forma de governar em cada caso. Não se trata apenas de considerar a melhor constituição, mas a que for mais praticável e a de mais fácil execução.

Aristóteles acaba por se pronunciar a favor da **república mista**, contendo elementos da oligarquia e da democracia, isto porque:

- é a forma **sã** do governo assente no **poder do grande número**, exercido no interesse de todos os cidadãos;
- é a “**mistura perfeita**” de tal modo que qualquer pessoa possa dizer de um dado governo “ que ele é uma democracia e um oligarquia;
- muitas pessoas não hesitam em falar dele como de uma democracia, porque há na sua **constituição muitas coisas populares**;
- a república mista deverá apoiar-se no predomínio das **classes médias**;

A sucessão cíclica em Aristóteles caminha do regime historicamente considerado como primário, não sendo uma evolução linear com altos e baixos;

1ª- Monarquia- foi esse o governo dos povos primitivos, o governo dos antigos. Há vários cidadãos que se destacam, sendo que o poder não pode continuar nas mãos de um só, tem de ser partilhado, assim origina a...

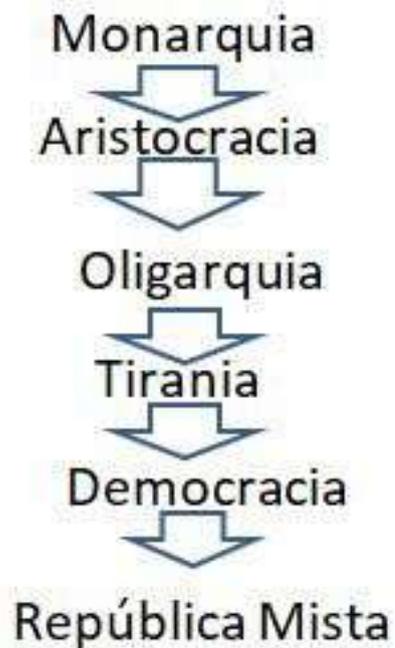
2ª- Aristocracia- o poder não pode continuar nas mãos de um só, tem de ser partilhado, por sua vez um grupo social irá tender para o egoísmo originando...

3ª Oligarquia - O grupo dominante perde apoios e fecha-se por si mesmo, confrontando-nos com...

4ª- Tirania - A massa de cidadãos não suporta indefinidamente a opressão e reivindica o governo no seu interesse, tomando poder em forma de...

5ª- Democracia- Nos excessos da mesma obrigam a adotar uma forma mais moderada, em que o elemento oligárquico é chamado a colaborar, que resultará numa...

6ª- República Mista



IDADE MÉDIA:

Santo Agostinho

Pensamento Político:

Nascido em Tagaste, Numídia em 354, Santo Agostinho “ O Bispo de Hipona”, filho de pai pagão e de mãe cristã, estudou no Cartago e teve uma juventude dissoluta. Foi professor de Gramática, Retórica e de Eloquência no Cartago e em Roma. Dedicou-se à pastoral, ao magistério espiritual e à produção literária , dos quais interessa “ As Confissões” e “ A Cidade de Deus”.

A sua vida decorreu num período em que a Igreja já não é negada pelo Imperador de Roma, nem os cristãos são perseguidos pelo poder político, mas em que o Império está no fim. A elite conclui que os caracteres específicos da doutrina e da prática cristãs constituem fatores de amolecimento do povo. Haverá um nexos de causalidade entre a generalização do Cristianismo e a decadência de Roma?



É com este pano de fundo que Santo Agostinho redigiu a “Cidade de Deus”, que trata da impotência, do paganismo, espiritual e da formação de 2 cidades.

As duas Cidades:

Santo Agostinho considera haver 2 cidades: a **Cidade Celeste** (comunidade dos homens que vivem segundo o espírito e buscam a Justiça) e a **Cidade Terrena** (conjunto de homens que vivem segundo a carne e para a satisfação dos seus prazeres).

Uma é a cidade do bem, outra a cidade do mal. Ambas estão em luta permanente, uma contra a outra, e ambas disputam a posse do mundo. A vida presente é uma luta, um combate quotidiano: só na vida futura haverá paz autêntica e duradoura. **O que deu origem a cada uma das 2 cidades?**

“**Dois amores** construíram, pois 2 cidades: o **amor a si próprio** levado até ao desprezo de Deus- a Cidade Terrena- o **amor de Deus** levado até ao desprezo de si próprio- Cidade Celeste”.

Para Santo Agostinho a Cidade Celeste corresponde à Igreja e a Cidade Terrena ao Estado: a distinção das 2 cidades não passa por essa linha de fronteira, atende antes à maneira de ser dos homens, à sua forma de vida ao espírito e finalidades com que atuam, onde quer



que atuem. Na igreja há pecadores, mas também no Estado há Santos, daí o Estado não poder ser considerado como bom ou mau.

Só na Cidade Celeste há verdadeira paz, justiça e bem, na Cidade Terrena, os homens esforçam-se por alcançar a paz mas, como não há paz sem Deus, encontram apenas uma aparência de paz.

A natureza humana

Santo Agostinho apresenta-nos uma visão profundamente pessimista acerca da natureza huma. Os primeiros homens foram criados como seres bons, perfeitos com todas as qualidades e sem defeitos. Pela desobediência afastaram-se de Deus e foram punidos para sempre, o Homem transformou-se num pecador. AS suas características principais passaram a ser o egoísmo, a arrogância e a vontade de dominar outros. Poucos conseguem por grande esforço redimir-se e salvar-se, outros permanecem condenados à punição eterna.

Deste modo, a minoria dos homens pertence à Cidade de Deus, que é uma Assembléia de Santos. O homem pecador é um ser que desce ao nível dos animais, o mundo é como um mar tempestuoso “ onde os homens com apetites perversos e depravados que se tornam como peixes devorando-se uns aos outros”.

As 3 tendências mais negativas são: cupidez, paixão do poder e desejo sexual, sendo este apetites todos insaciáveis. Santo Agostinho não acredita na ideia do gresso histórico, para ele o Homem será sempre pecador, até ao fim dos tempos e a Cidade Terrena nunca terá verdadeira Paz,Justiça ou Bem.

Noção do Estado

Da concepção pessimista há-de resultar como consequência lógica uma concepção repressiva do Estado: se o Homem é mau para o seu semelhante, o Estado deve servir essencialmente reprimir os erros as injustiças e os crimes. A graça de Deus não serve para base da organização social, só libera uma pequena minoria a grande massa dos pecadores, se a graça divina é inadequada à estruturação da vida social, outros meios têm de ser encontrados (a prevenção, sanção e repressão).

A paz e a segurança terrenas devem ser asseguradas por uma “ mão pesada”. Assim o principal instrumento do Estado para obter a paz e a segurança é o Direito (garantido pela força do Estado, que serve para assegurar a paz e a segurança entre Homens e pecadores).

O Estado não deve procurar (porque é impossível) tornar os homens bons e virtuosos: apenas deve tentar fazer reinar uma certa paz e segurança nas relações sociais entre os homens. O Estado é uma ordem exterior e coercitiva, não tem a ver com o Bem e com a Justiça, apenas com a paz e a segurança possíveis.

Dever de Obediência ao Poder Político:

O poder vem de Deus, por conseguinte considera que o Estado é um instrumento ordenado por Deus “um Dom de Deus aos Homens”, daqui resultam 2 consequências:

- O dever de obediência é absoluto (não há limitações ao Poder dos governantes, não há espaço para justificação da desobediência ou para quaisquer formas de resistência os governados).
- Homens não podem distinguir entre bons e maus governantes, entre formas de governo justas e injustas a todos se deve igual obediência.



O dever de obediência a todas as leis e decisões dos governantes só é excluído quando forem diretamente contrárias à lei de Deus. O Estado deve ser duro e repressivo, o cidadão deve aceitar passivamente a autoridade do Poder.

A principal finalidade a prosseguir no uso do poder é para Santo Agostinho, a preservação da paz. Considera então que “ a paz é o supremo bem da Cidade”, existe uma “ aspiração universal em direção

à paz”. A paz na Cidade é a concórdia bem ordenada dos cidadãos no comando e na obediência.

Funções da Autoridade:

Existem 3 funções da autoridade:

- “Officium Imperandi”: associado ao comando, é o mais importante e o mais difícil dos deveres do chefe. O poder não é uma propriedade pessoal, mas uma função, um serviço. Quem o exerce deve evitar a vaidade, o orgulho como paixão características dos governantes.
- “Officium Providendi”: consiste em prever as necessidades do país e em prover à sua satisfação. É preciso saber discernir entre o que é bom para o povo e o que é mau. O poder há de ser capaz de dizer não, ainda que lhe custe fazê-lo. Sustenta também que o chefe deve reprimir os abusos dos ricos e impor-lhes o serviço dos pobres e do Estado.
- “Officium Consulendi”: a posição do chefe como conselheiro do seu povo. O governante deve apresentar não apenas comandar e prover, mas também aconselhar. A função de governar faz parte da caridade do amor ao próximo.

A Igreja e o Estado:

As ideias claras sobre a matéria; eram as de que os poderes eclesiástico e civil são distintos e independentes. Cada um move-se na sua esfera própria de jurisdição e atua por sua conta, só sendo responsável perante Deus.



A Igreja por amor da concórdia civil, deve aceitar o Estado tal como ele é, com os erros e insuficiências que inevitavelmente o caracterizam, oferecendo-lhe, na pessoa dos seus fiéis cidadãos bons. Os cristãos deviam comportar-se com toda a lealdade em relação ao Imperador, e ajudá-lo mesmo a triunfar no combate.

Havia 2 fatores que contribuíram para abrir as portas ao “ Agostinismo Político”- Supremacia da Igreja sobre o Estado:

-A doutrina favorável À intervenção do Estado contra as seitas heréticas, defendeu que o Estado deve punir com as suas leis os hereges;

- A concepção da “ Civitas Dei”, como algo superior à Cidade Terrena. A necessidade de o Estado se submeter à religião, como elemento da Cidade Celeste ia provocar o desvio de interpretação que nela estava implícito.

São Tomás de Aquino:

São Tomás foi, juntamente com Santo Agostinho, um dos mais importantes doutores da Igreja Medieval Cristã.

O seu grande contributo para a História das Ideias Políticas reside no facto de ter conseguido produzir a síntese entre o pensamento de Aristóteles e os principais fundamentos da Igreja Cristã (as obras de Aristóteles que se encontravam perdidas, foram dadas a conhecer na Europa através de versões árabes, contudo, o conteúdo das mesmas desencadeou uma resposta negativa por parte da Igreja que as considerava pagãs).



Ao longo da sua vida e da sua obra considerou existirem quatro grandes leis: **a lei eterna** (a razão de Deus, que preside ao próprio universo e é inacessível aos homens), **a lei divina** (é a parte da Lei eterna que Deus resolveu revelar aos homens através das Sagradas Escrituras, de modo a preparar o mesmo com vista à vida eterna sem medos ou hesitações), **a lei natural** (a parte da lei eterna que Deus colocou no coração dos homens, de modo a que estes distinguem o bem e o mal), e, por fim, **a lei humana** (aquela que é feita pelo Homem, ou seja, era o conjunto de normas que este criava para as situações da sua vida social).

- **Os fins do Estado e a origem do poder:** devido à sua influência aristotélica, São Tomás também vai perspectivar o Homem como um animal político e um animal social, logo, parece-lhe lógico que a **sociedade política seja a sociedade perfeita** uma vez que é a única que se perfila como capaz de proporcionar a satisfação de todas as necessidades da vida humana. Seguindo esta linha de raciocínio, o Estado emerge como um dos pontos essenciais que são focados por São Tomás de Aquino:
 - para o “Doutor Angélico”, o **Estado teria uma origem natural, na medida em que era um produto da natureza e da razão humana;**

- o seu fim/objectivo principal é a preservação e a garantia do bem-comum (não só em termos colectivos mas também individuais);
- o Estado deveria respeitar o ser-humano enquanto ser autónomo, independente e dotado de direitos, mas São Tomás de Aquino também defendia que o respeito teria de ser mútuo, ou seja, o ser-humano também devia respeitar as imposições do Estado.

Outro aspecto essencial para São Tomás prendia-se com a origem do poder. Assim, entendia que todo o poder tem origem em Deus e é directamente transmitido ao povo, e é este quem deve determinar os governantes, ou seja, o povo acaba por ser o verdadeiro proprietário do poder político, podendo exercê-lo colectivamente ou escolhendo governantes para o fazer.

- O melhor regime político – Monarquia “mista”: no que diz respeito à classificação dos regimes políticos São Tomás de Aquino vai concordar integralmente com a classificação aristotélica, contudo, acaba por ser apologista de que o melhor regime político seria uma Monarquia “mista” (para Aristóteles, o melhor modelo era uma República “mista”), na medida em que o monarca deveria ser aconselhado e auxiliado por uma elite aristocrática e eleito pelo povo, conjugando desse modo elementos da Monarquia, da Aristocracia e da República.

Além disso, o Doutor Angélico entendia que a **tirania seria o pior regime**, porque teria por base a desordem, o caos e o benefício do próprio tirano. Para este tipo de regime existiam, mais necessitados.



as considerava pagãs). Ao longo da sua vida e da sua obra considerou existirem quatro grandes leis: a lei eterna (a razão de Deus, que preside ao próprio universo e é inacessível aos homens), a lei divina (é a parte

da Lei eterna que Deus resolveu revelar aos homens através das Sagradas Escrituras, de modo a preparar o mesmo com vista à vida eterna sem medos ou

hesitações), a **lei natural** (a parte da lei eterna que Deus colocou no coração dos homens, de modo a que estes distinguem o bem e o mal), e, por fim, a **lei humana** (aquela que é feita pelo Homem, ou seja, era o conjunto de normas que este criava para as situações da sua vida social).

- **Os fins do Estado e a origem do poder:** devido à sua influência aristotélica, São Tomás também vai perspectivar o Homem como um animal político e um animal social, logo, parece-lhe lógico que a **sociedade política seja a sociedade perfeita** uma vez que é a única que se perfila como capaz de proporcionar a satisfação de todas as necessidades da vida humana. Seguindo esta linha de raciocínio, o Estado emerge como um dos pontos essenciais que são focados por São Tomás de Aquino:



- para o “Doutor Angélico”, o **Estado teria uma origem natural, na medida em que era um produto da natureza e da razão humana;**
- **o seu fim/objectivo principal é a preservação e a garantia do bem-comum (não só em termos colectivos mas também individuais);**
- **o Estado deveria respeitar o ser-humano enquanto ser autónomo, independente e dotado de direitos**, mas São Tomás de Aquino também defendia que o respeito teria de ser mútuo, ou seja, **o ser-humano também devia respeitar as imposições do Estado.**

Outro aspecto essencial para São Tomás prendia-se com a origem do poder. Assim, entendia que **todo o poder tem origem em Deus e é directamente transmitido ao povo, e é este quem deve determinar os governantes, ou seja, o povo acaba por ser o verdadeiro proprietário do poder político, podendo exercê-lo colectivamente ou escolhendo governantes para o fazer.**

- O melhor regime político – Monarquia “mista”: no que diz respeito à classificação dos regimes políticos São Tomás de Aquino vai concordar integralmente com a classificação aristotélica, contudo, acaba por ser apologista de que o melhor regime político seria uma Monarquia “mista” (para Aristóteles, o melhor modelo era uma República “mista”), na medida em que o monarca deveria ser aconselhado e auxiliado por uma elite aristocrática e eleito pelo povo, conjugando desse modo **elementos da Monarquia, da Aristocracia e da República**.

Além disso, o Doutor Angélico entendia que **a tirania seria o pior regime**, porque teria por base a desordem, o caos e o benefício do próprio tirano. Para este tipo de regime existiam,

IDADE MODERNA :

Maquiavel:

Maquiavel (1469-1527), natural de Florença, num tempo em que Itália não estava ainda unificada , pertencia à classe média e em 1498 foi nomeado Secretário da segunda chancelaria em Florença, não foi nunca um governante, mas uma alto funcionário público.



A República seria, em última análise preferível à Monarquia. Depois caído em desgraça o secretário florentino dedica-se à redação de “ O Príncipe”, confessa expressamente que o seu favor é “ obter um favor do príncipe”, resolvendo então oferecer a Lourenço de Médicis “ o conhecimento das ações dos grandes homens, adquirindo numa longa experiência das coisas modernas e numa continuada leitura das antigas”.

Estas são as fontes principais do pensamento político, utiliza muito bem a história para conseguir formular regras de ação para os governantes. Tem a noção de que a natureza humana é sempre a mesma, é constante e imutável, motivo pelo qual é lícito recorrer à história para entender o presente ou prever o futuro.

O grande objetivo do livro é aconselhar o Príncipe: sobretudo aconselhá-lo sobre o modo de adquirir o poder e sobre o modo de o conservar quando recentemente adquirido. “ O Príncipe” é uma gramática do poder, pretende ensinar a usá-lo como os livros de gramática ensinam segredos de linguagem. Quebra com a tradição greco-latina clássica, na medida em que não se situa o Estado perante o Mundo, nem perante o cosmos, não se preocupando minimamente com a existência das leis eternas e universais e opta pelo realismo político contra o idealismo ético.

Quebra com a tradição medieval cristã, na medida em que além de omitir referências à lei natural, nunca fala em Deus, ignora as limitações morais dos governantes, aconselha muitas vezes a prática de atos imorais.

Maquiavel é “ o primeiro analista moderno do poder”, o “ Príncipe” não é um livro teórico nem em rigor uma obra de filosofia política: é um guia prático, um manual com recomendações sobre como governar.

Maquiavel introduz também 2 elementos essenciais da filosofia política, as figuras da **Virtù** e da **Fortuna**, a partir destes conceitos passa-se a abordar o poder de forma atual, fundamentando-o em aspectos deontológicos em vez de em análises religiosas. A **Virtù** trata-se da *capacidade do príncipe controlar ocasiões e acontecimentos dos seu governo*, o governante com grande virtù constrói uma estratégia eficaz de governo capaz de sobrestar as dificuldades impostas pela imprevisibilidade da história. A **Fortuna** diz respeito às *circunstâncias, ao tempo presente e às necessidades do mesmo*: a sorte individual, a ordem das coisas em todas as dimensões que influenciam a política. Assim o político com grande Virtù observa na Fortuna a probabilidade da edificação de uma estratégia para controlá-la e alcançar determinada finalidade, agindo frente a uma determinada circunstância, percebendo os limites e explorando as possibilidades.

Noção de Estado:

Maquiavel é o primeiro autor a utilizar a palavra “Estado” (no sentido atual de comunidade política soberana na ordem interna e na ordem internacional), a época do Renascimento, terminou a Idade Média, nasceram os primeiros Estados Nacionais, nasceu o Estado Moderno.

Maquiavel adota uma classificação bipartida entre Repúblicas (é dirigida por uma vontade coletiva, seja de poucos ou muitos) e Principados ou Monarquias (é governada pela vontade de um só indivíduo).



Em “ O Príncipe”, o seu objetivo fundamental é determinar qual é a essência dos principados. Maquiavel estabelece do modo seguinte; à monarquia dos

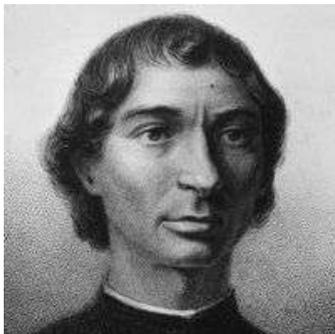
primeiros corresponde o principado do segundo; quanto à república do Secretário Florentino abrange toda a aristocracia como a democracia dos clássicos. Maquiavel distingue entre as repúblicas aristocráticas e as repúblicas populares ou democráticas.

Maquiavel não distingue entre formas boas ou más de governo, para ele todos os regimes de Governo são legítimos, não há forma de governo ilegítimas, o que há é umas mais convenientes do que outras conforme as circunstâncias. Para ele não tem sentido distinguir um rei e tirano: o príncipe é bom ou mau, em função do êxito do político. Bom é o príncipe capaz de conquistar o poder e de o manter por muitos mais anos. Para ele, não há política juízos éticos: o único critério é o de êxito político.

Melhor forma de Governo:

Em princípio Maquiavel prefere a República, por se tratar de um “ governo livre”, isto é do governo que melhor defende a liberdade. A Monarquia tem diversos inconvenientes de peso, depressa se torna eletiva e hereditária. Assim

os príncipes atraem sobre si o ódio geral, de onde nasce o medo.



Há duas modalidades de Repúblicas, a aristocrática (governada pelos nobres) e a Democrática (governo popular). Discutindo as vantagens a conclusão é de que se pretende uma República que mantenha o seu território e que se confine à sua própria preservação, porém se se se quer uma República que se dedique À

expansão, descoberta e conquista de novos domínios.

Maquiavel reconhece que há casos em governo forte de um só homem (Monarquia) é absolutamente necessário:

- 1ª- **Fundação de um Novo Estado:** a organização inicial do que quer que seja não pode ser determinada por muitos, dado que a divergência das suas opiniões.
- 2ª- **Reforma Integral das Instituições:** a ação enérgica de um governante individual é a única forma de ter êxito. Nestes 2 casos, a fundação de um Estado (a reforma integral de instituições), a Monarquia é preferível e o príncipe pode usar todos os meios, mesmo violentos para atingir os seus fins.

3ª- **Grave perigo público:** situações em que os órgãos requisitem de um homem providencial para salvar a Pátria, sendo um remédio temporário legitimante para sair de ocasiões de crise através de ações de curta duração.

Maquiavel adota um método científico de observação da realidade política, porque purifica o método com que a política é analisada e procura estabelecer as leis da política, em lugar de procurar deduzir os deveres morais impostos aos governantes pela Religião, pela ética ou pelo Direito Natural. O ponto essencial do método de Maquiavel é o de observação da realidade, ele purifica o método da política. Assim reivindica a autonomia do fenômeno político. Tal autonomia política reivindica assim a autonomia do fenômeno político. Tal autonomia da política é afirmada e defendida por o mesmo em relação à moral.

Quando sustenta que não compete à política declarar que a tirania é vergonhosa, mas apenas analisar quais são os meios pelos quais a tirania pode ser adquirida ou perdida, Maquiavel está obviamente a libertar a ciência política das ciências morais, optando pela autonomia do fenômeno político.

Quando Maquiavel entende que os políticos são julgados pelo êxito da sua luta pelo poder, é a única coisa que conta para a política.



Formulação das leis da política:

Sem a formulação de leis que expliquem a causalidade dos fenômenos políticos, a política não pode ser considerada como ciência. Ele procura estabelecer alguma das leis da política, segundo o esquema

lógico “ Quando acontece X, acontecerá necessariamente Y”. Maquiavel estabelece uma série de regras baseadas na experiência histórica e atual, regras essas que procuram retratar o encadear mecânico dos fenômenos políticos independentemente de juízos de valor. A par destas leis, são objetivas meramente descritivas, outras vão já no sentido de dar ao príncipe certos conselhos estabelecendo regras de ação.

Nacionalismo

Maquiavel foi um nacionalista italiano, num tempo em que não havia Itália unificada havendo apenas cidades-estados. Durante a vida de Maquiavel a Itália foi invadida várias vezes, nenhuma destas cidades conseguiu totalmente resistir. Maquiavel considerava que as culpas disso recaia no papado, pois este era um obstáculo à unidade italiana, pois era demasiado fraco para assegurar e demasiado forte para a tolerar. Maquiavel torna-se o arauto de uma “ Itália Unida” , sendo necessária para esta um príncipe, que detenha o poder construa o Estado forte e que possua o exército nacional.

Amoralidade Política

Maquiavel torna-se no grande arauto da “ razão de Estado”, doutrina segundo a qual o Estado deve obedecer a regras próprias de ação diferentes das que tradicionalmente foram ensinadas como regra moral. Tudo o que for necessário para manter o poder é legítimo e deve ser feito, independentemente de ser ou não condenado pela moral. Depois de enumerar as principais qualidades dos homens em geral (liberdade, generosidade, piedade, fidelidade humildade).

No essencial desta doutrina: nas ações dos príncipes apenas se atende ao fim de alcançar se esse fim for atingido pelo Príncipe, todos os meios que ele tiver usado- ainda que ilegítimos- serão por todos considerados como honrosos e louvados. A essência do maquiavelismo, finda que se “ aceite um determinado fim a prosseguir, todos os meios são bons para o alcançar, mesmo que constituam atos imorais ou até crimes. Assim o príncipe deve ser o cruel quando necessário, não é preciso ter todas as qualidades, o que é preciso é parecer tê-las.

A verdadeira essência da doutrina de Maquiavel e daquilo que ficou conhecido como o “maquiavelismo”, política, deve praticar-se o bem quando possível, mas fazer o mal sempre que necessário.



Jean Bodin:

Contexto histórico:

Jean Bodin (1530-1596), filho de um pai comerciante e neto de um advogado, fez os seus primeiros estudos no Convento das Carmelitas e depois foi estudar Direito na Universidade de Toulouse. Concluindo o curso com as mais altas classificações, ensinou Direito Romano na mesma faculdade e mais tarde é investido pelo Rei em várias missões oficiais no âmbito da administração pública e é feito conselheiro de um duque. O



ambiente político em França é de profunda crise, a fraqueza da Monarquia perante as lutas religiosas entre católicos e protestantes, aderindo Bodin a uma terceira via a dos “partidos políticos”, que preconiza a tolerância religiosa e o fortalecimento sólido do poder real, com o monarca colocado fora e acima das disputas de religião. Publicou várias obras que lhe permite passar à história como o construtor de um conceito fundamental da Ciência Política- o conceito

de soberania.

Pensamento Político:

Quando Nodin se instala em Paris, a situação política em França é calamitosa: de um lado, católicos e protestantes, do outro um rei com o poder enfraquecido e que não consegue impor a autoridade para com os seus súbditos. Bodin pretende confessadamente contribuir para construir em França um Estado forte, centrado num poder real indiscutido e eficaz.

Hotman publica um panfleto “ Franco-Galia”, em que defende a tese de que a França sempre teve e deve continuar a ter, como regime político a “monarquia limitada”. Era isto um desafio ao rei de França, quem iria enfrentá-lo? Foi Jean Bodin, que 3 anos depois publicava “ Lex Six livres de la République”, onde sustenta que a Monarquia Francesa é de origem hereditária; o Rei não está sujeito a condições postas pelo povo; todo o poder do Estado pertence ao Rei e não pode ser partilhado.

Os Seis Livros da República:

Esta obra divide-se em 6 livros, sendo a imagem de marca e ideia central a “soberania”, socorrendo-se Bodin do método histórico pois acredita que o melhor laboratório da análise política é a história.

Bodin começa por definir no seu livro o que é a República, dizendo que é “um governo reto de várias famílias e do que lhes é comum, com poder soberano”. O Estado é reto porque o poder político deve estar subordinado à moral, à justiça e ao direito natural. É um domínio exercido sobre os homens livres que se contrapõe à noção de tirania. É através deste elemento da definição que Bodin distingue a República dos bandos de ladrões, devendo ela visar mais alto a “contemplanção das coisas naturais, humanas e divinas”. Para Bodin o elemento



fundamental, não é o indivíduo mas sim a família. A República é um agregado de famílias e não um agregado de indivíduos. Bodin chama atenção para que a República tem a ver com o “governo daquilo que é comum às diferentes famílias”, é preciso que haja alguma coisa em comum de caráter público, como o domínio público.

Este ponto significa o reconhecimento de que só o que é público compete ao Estado: ao Estado não compete intervir naquilo que pertence à esfera privada das pessoas, nomeadamente não compete ao Estado intervir na vida da família, a propriedade e a família são assim 2 limites ao poder soberano.

A soberania:

Bodin decide primeiro mostrar a importância da soberania utilizando a metáfora de “um barco só é madeira se não tiver a sua quilha, da mesma forma que a República deixa de o ser se não tiver poder soberano”, sendo a soberania o grande fator de coesão e unidade do Estado.

Em que se traduz a soberania? A soberania é o poder perpétuo e absoluto de uma República. É necessário de a definir pois esta é o tema principal e que requer melhor compreensão ao estudar a república.

Quais os seus elementos?

-A soberania é um poder, a faculdade de impor aos outros um comando a que eles ficam a dever obediência;

- Um poder perpétuo, que não pode ser limitado no tempo, na qual assenta o conhecimento do princípio da continuidade do Estado (quaisquer que sejam as mudanças o Estado continua);
- Poder absoluto, ou seja não está sujeito a condições ou encargos postos por outrém, que não recebe ordens ou instruções de ninguém.

Quais são os seus atributos?

- É **indivisível**, não pode ser dividida por 2 governantes, tem de estar nas mãos do Rei
- É **própria**, pertencendo por direito ao Rei;
- É **irrevogável**, o povo não tem o direito de retirar ao seu soberano o poder político que este possui por direito próprio;
- É **suprema**, representa um poder que não tem nem pode admitir outro poder com quem tenha de partilhar a autoridade do Estado;
- É **independente**, pois o Estado-Nação, não depende de nenhum poder supranacional, como o Papa ou o Imperador.

Conteúdo da soberania:

- **Poder legislativo** (poder de livremente poder fazer leis e revogá-las, sendo que este é o poder principal dito por Bodin, não podendo ser partilhado com as Cortes ou com os Parlamentos, a lei passa a prevalecer sobre o costume, porque esta vem do monarca enquanto que o costume vem do povo);
- **Poder de declarar a guerra e fazer a paz;**
- **Poder de instituir cargos públicos e provê-los;**
- **Poder de julgar;**
- **Poder de emitir moeda;**

Limites da soberania:

A soberania não é contudo um poder arbitrário , cego, injusto... tem limites:

- Tem de ser um **governo reto** e a retidão obriga a respeitar a moral e as leis divinas e naturais;
- O soberano só pode ocupar o que é de **interesse público** , estando limitada pelas leis humanas comuns a todos os povos;
- A soberania está limitada pelas **leis fundamentais do reino;**
- A soberania deve **aceitar o pluralismo** natural da sociedade, formado pelos municípios, colégios etc;

Como é que se pode conciliar o poder absoluto com a ideia de limitação do poder? Para Bodin, o poder de decisão final pertence ao Rei, detentor da soberania, os outros corpos sociais podem protestar mas não decidem.

O problema da origem do poder:

Bodin parece reconhecer que houve um período, na história da humanidade em que os homens viviam em liberdade natural, não dependendo de nenhum outro homem que sobre eles tivessem poder.

Para Bodin, o Estado não surge espontânea e pacificamente, como decorrência da natureza social do homem nem através de um contrato pacificamente, ele diz que “ a razão e a luz natural levam-nos a crer que a força e a violência deram principio e origem às Repúblicas”.



Bodin formula uma teoria dupla: Primeiramente esboça um “Estado de Natureza”, em que através da guerra se passa para a sociedade, do qual os vencedores serão os cidadãos e os vencidos os escravos e numa segunda versão, ele diz que os homens para manterem a segurança se unem pacificamente e quando eram atacados pelos

inimigos, os povos reuniam e nomeavam um chefe com poder soberano para os defender.

Classificação das várias formas políticas:

Bodin faz a distinção entre 3 classificações:

Formas de Estado (formas políticas discriminadas pelo critério número de titulares da soberania):

- Se a soberania pertence a um príncipe sozinho, temos a Monarquia;
- Se pertence a todo o povo, temos a Democracia;
- Se pertence a uma minoria, temos Aristocracia;

Bodin não distingue no entanto formas políticas degeneradas, como ele indica não importa a qualidade boa ou má dos regimes, o que importa é definir a sua natureza. A ideia da soberania como poder uno e indivisível, encabeçado no Rei, iria caracterizar a realidade política durante todo o período do absolutismo.

Tipos de regime(começa por distinguir entre o Estado-definido pela titularidade da soberania- e o governo - caracterizado pela forma do exercício do poder);

Classifica o modo:

- Senhorial (monarquia em que o Rei é o senhor das pessoas e dos bens dos seus súbditos);
- Real (aquela em que o Rei “ se mostra obediente às leis da natureza deixando cada um a sua liberdade natural);
- Tirânico (aquela em que o monarca, ofendendo as leis naturais abusa da liberdade dos súbditos livres como se fossem escravos);

A diferença mais notável entre o Rei e o tirano está em que o Rei se conforma com as leis da natureza e o tirano espezinha-as. Depois de ter abertamente condenado a tirania, como hão-de os povos reagir contra um tirano? Podem matá-lo?

1ª- Se o tirano for um usurpador que se apoderou do poder por forma ilegítima e violenta, a morte do tirano é lícita;

2ª- Se o tirano é um usurpador que depois se faz eleger pelo povo, é lícito matá-lo, salvo se tiverem decorrido mais de cem anos de exercício pacífico do poder;

3ª- A hipótese de o tirano ter adquirido legitimamente o poder, mas se revelar na governação como “cruel”;

Formas de Governo (discriminadas segundo o critério dos graus de participação dos diferentes estratos sociais no exercício do poder)

Consoante isto existem 9 espécies distintas:

- Monarquia: com governo real, aristocrático e popular;
- Aristocracia: governo aristocrático, real e popular;
- Democracia: governo popular, aristocrático e real;

Melhor forma política:

Não é o Estado popular ou democracia. Apesar de este ter as suas vantagens, tem grandes inconvenientes, pois:

- não há e nunca houve perfeita igualdade, nem nas honras nem nos bens, a democracia assente num total igualdade contraria a lei natural
- A democracia tem também dificuldade extrema em tomar decisões urgentes.

Também não lhe agrada a aristocracia, pois os inconvenientes são superiores às suas vantagens,

-“ quanto **maior número de indivíduos** participam no poder, mais numerosas são as disputas”;

- Acresce que “ a mais pequena **discórdia entre os senhores** será ocasião para que o mais ambicioso busque apoio no povo e destrua a aristocracia”,

- Para além de ser “ **fraca para com o estrangeiro**”;

A melhor forma de governo apesar de ter também muitos contratempos (reis jovens, disputas de trono) é a Monarquia:

1ª- O principal atributo da República, que é o direito de soberania, só existe e conserva-se na monarquia, pois numa República só um pode ser soberano, se houver mais que um não há verdadeiro poder soberano;

2ª-Há atos que podem ser realizados por uma única pessoa, tais como conduzir um exército e outras coisas semelhantes, quando os estados populares se viam envolvidos numa guerra perigosa, estabeleciam um ditador como monarca.

3ª- É preciso não dar ouvidos aos que querem que sejam os súbditos a ditar a lei ao monarca;

4ª- É impossível que a República que só tem um corpo, tenha várias cabeças seria um monstro horrível;

5ª- O argumento da Natureza: Todas as leis naturais nos conduzem à monarquia, quer contemplemos os microcosmos do corpo humano, cujos membros têm uma só cabeça quer contemplemos o universo, submetido a um único Deus;

A melhor forma de governo será, segundo Bodin, a Monarquia Real “ o Estado real é necessariamente proporcionado às razões harmônicas e, quando é governado e conduzido realmente, isto é harmonicamente, podemos assegurar que ele é o mais belo, feliz e perfeito de todos”.



Thomas Hobbes :

Hobbes (séculos XVI e XVII): Hobbes nasceu em Inglaterra e viveu períodos extremamente conturbados, o que de certa forma terá contribuído para que a sua opinião acerca da natureza humana fosse deveras negativa. Aliás, a sua importância e influência na história das ideias políticas deveu-se maioritariamente ao conceito da natureza má do Homem, bem patente, aliás, na sua obra mais importante, o “Leviathan”.



- O estado de natureza humana e o contrato social: Hobbes entende que o mais forte na maior parte dos homens é a paixão e não a razão, nomeadamente, o medo da morte, porque aquilo que mais desejam é defender a própria vida.

Para este autor o Homem tem uma natureza imperfeita e má, o que implica que a sua convivência com os outros seja caracterizada por permanentes guerras e conflitos. Ele vê os homens como pequenos monstros, movidos por interesses mesquinhos, egoístas e gananciosos. O Homem é um ser com uma assustadora e infinita ambição pelo poder, o que o leva a concluir que o seu estado natural, o seu *estado de natureza* é o estado de guerra. Assim sendo, ele entende que só um monstro mais forte e poderoso que os homens poderá preservar a segurança e garantir a paz (os grandes valores que Hobbes defende). Esse “monstro” é o Estado, que surge através de uma espécie de contrato social, celebrado em comum acordo pela maioria dos homens, onde os mesmos alienam parte dos seus direitos a um Estado que, no entender deste pensador deveria ser forte, repressivo e com poderes ilimitados, por forma a garantir a paz e a segurança na vivência em sociedade. Tudo isto ocorre porque os homens também se caracterizam pela sua inteligência e racionalidade e acabam por chegar à conclusão que a situação que os envolve é insustentável.

Conclusão: do pensamento de Hobbes retiramos a ideia de que a sociedade resulta da natureza maligna do ser-humano e em consequência, o Direito e o Estado surgem com uma função repressiva e ilimitada, em ordem a preservar e

garantir a segurança e a paz no estado de vida social dos homens. Em Hobbes, a liberdade de cada um deve ser controlada pelo Estado, porque para o autor, o Homem em liberdade é um animal mau e ambicioso, que pode colocar em causa a segurança e o equilíbrio da vida em sociedade

Francisco Suárez:

Espanhol, viveu entre 1548 e 1617, mais tarde na sua vida viria a frequentar Direito na Universidade de Salamanca. Dada a sua forte vocação religiosa, mais tarde viria a ser ordenado sacerdote em 1572.



Pensamento Político:

Suárez foi sobretudo um teólogo, numa altura em que a teologia era a “ rainha das ciências”. Pela mão de teologia Suárez chegou à dissertação aprofundada sobre os **principais problemas** doutrinários da teoria política do seu tempo:

- A origem do poder político: o poder vem de Deus ou vem do povo para os reis?
- Qual o melhor a monarquia ou a democracia?
- Existe qualquer direito de resistir aos tiranos?

A resposta a está nomeadamente em “ De Legibus”, como o facto de existirem duas comunidades:

- **Familiar** (a mais natural e fundamental, porque começa com a sociedade entre homem e mulher);
- **Política;**

Para Suárez existem **2 exigências** naturais ao Estado:

1º- “ O Homem é um animal social e de uma maneira natural e recta tende a viver em comunidade”;

2º- “ Numa comunidade perfeita é necessário um poder a cujo cargo esteja o governo da comunidade”;

Suárez diz que por natureza todos os homens nascem livres e por isso nenhum tem jurisdição política sobre outro, conclui até que o poder de dominar ou reger

politicamente os homens não foi dado por Deus imediatamente a nenhum homem em particular.

Origem do Estado:

A doutrina do direito divino dos reis é afastada, defende a doutrina oposta, a origem popular do poder. Ele separa dois pactos ou contratos, a origem do estado e a origem do poder. O poder político como se disse reside na comunidade humana. Surge o *pactum unionis* é o ato voluntário pelo qual os homens, pela inclinação natural da sua qualidade de animais sociais, se reúnem numa comunidade política para fins de sobrevivência coletiva e ajuda mútua. A existência do poder civil é necessária é natural.

O poder não é criado ou transmitido por cada um dos homens ao Estado, ninguém pode transferir o poder que não possui.

Os homens por si decidem formar uma comunidade política e Deus como autor da Natureza concede o poder de governar a utilizar pelos homens. Nasce pois o consentimento dos homens e o poder é conferido por Deus a cada uma das comunidades humanas. O poder político não é imutável, mas existem hipóteses:

- 1- A retenção do poder pelo povo para o exercer por si mesmo;
- 2- Transferência do poder do povo para um ou vários homens ;

Suárez conclui que a origem popular do poder real é clara, mas esta nasce sempre do consentimento do povo, sendo depois transferido para o príncipe, sendo que o príncipe fica superior à situação do povo, não podendo o rei ficar privado do seu poder.

A melhor forma de governo:

Suárez considera que os homens é a quem pertence o poder de escolher a forma de governo que desejarem. Ele decide-se pela monarquia, porque para ele o governo do mundo pertence a um só, a um Deus. Para ele a Democracia é a pior forma de Governo, por não ser só imperfeita e porque iria gerar lentidão e confusão.

Direito de resistência:

Suárez acaba por decidir que apesar do pacto de sujeição que existe entre o povo e o rei, sendo que ele deve governar para o bem do país e do povo e não como tirano. Se a condição não for respeitada o povo pode recuperar o seu poder e depor o rei, o pacto de sujeição implica uma alienação do poder povo;

O ILUMINISMO:

John Locke (1632-1704):

Dedicou-se primeiro aos estudos eclesiásticos e aplicou-se em seguida à medicina, acabando por fixar, definitivamente, o seu interesse na filosofia. Da qual o segundo tratado é o mais importante, quer por ter influenciado as Revoluções americana e francesa. Foi admiradíssimo por todos os liberais europeus, mas foi também odiado por todos os conservadores.



Pensamento político de Locke:

Até ao século XVII, todo o governo era absoluto. Perante esta concepção “ nenhum homem nasce livre e todos são desiguais”. Locke veio sustentar a posição contrária: a de que todo o governo deve ser limitado nos seus poderes e só existe pelo consentimento dos governados, pois todos os homens nascem livres e iguais.

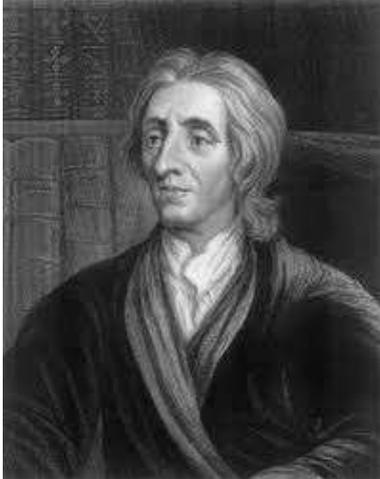
Noção de poder político:

“ Direito de fazer leis, para as quais se possa estabelecer como sanção a pena de morte, quaisquer menos graves, para regular e preservar a propriedade”.

Locke sublinha que o poder político se traduz, sobretudo num direito de fazer leis, Locke é o primeiro autor a afirmar que o Estado é a única entidade terrena que possui o direito de vida e de morte sobre os homens.

Uma fase primitiva da vida humana: o estado de natureza, uma situação em que não há poder de natureza e em que os homens vivem entregues a si próprios, sem qualquer organização de tipo político. Para Locke, passa-se do estado de sociedade, em que já existe poder político, através de um contrato entre os homens, um pacto social feito com o consentimento de todos para atribuir a alguns o poder de governar a comunidade.

No Estado de Natureza não há leis e cada um segue a lei natural, todos têm de fazer justiça pelas próprias mãos.



Para Locke, o estado natureza é negativo porque, devido à inexistência de leis e de tribunais, não permite aos homens uma defesa dos seus direitos. Nenhum homem deve poder ser juiz em causa própria. Por isso, os homens que vivem em estado de natureza chegam racionalmente à conclusão de que é necessário passar ao estado de sociedade.

A existência do Estado pressupõe, a renúncia que cada homem faz ao seu direito de repressão das infrações da lei natural. Ao contrário, do que o Hobbes defende, Locke considera que a transferência de poderes individuais a favor do poder político não é ilimitada, antes se destina a possibilitar a vida em sociedade, protegendo e garantindo efetivamente a liberdade e a propriedade de cada cidadão. Consiste numa delegação de poderes.

Para Locke, o Estado não deve invadir a vida privada, seja familiar ou econômica, e tem limitar-se à vida pública e política.

A divisão dos poderes:

O poder político desdobrar-se em 3 faculdades: a primeira consiste na capacidade de fazer leis (poder legislativo); a segunda consiste na capacidade de aplicar as leis aos casos concretos, quer através da Administração pública, quer por intermédio (poder executivo); a terceira consiste na capacidade de conduzir as relações internacionais (poder federativo).

Assim o poder legislativo deve ser confiado a um parlamento e aos poderes executivo e federativo devem ser confiados ao Rei e ao seu governo. Para defender a liberdade e a propriedade de cada um, para a existência de um governo limitado, deverá existir uma divisão poderes de dentro Estado.

O poder legislativo, não deverá ser exercido de forma permanente, pois isso seria dar-lhe demasiada força, deve ser descontínuo. Já ao poder executivo, deve ser exercido de forma constante.

A limitação do poder político:

O poder não é concebido de forma ilimitada, pois encontra-se sujeito aos limites do Direito Natural e dos direitos individuais dos cidadãos.

Para Locke, as maiorias nem sempre têm razão, por isso, mesmo embora possuam o direito de governar, não podem esmagar as minorias só pelo facto de possuírem esse poder.

Locke admite também o direito insurreição, contra a tirania, direito que ele como “direito de apelar para o céu”.

Montesquieu (séculos XVII e XVIII):

Apesar de ter sido jurista e magistrado, foi como politólogo e escritor que publicou a sua obra mais importante no âmbito da História das Ideias Políticas, “O Espírito das Leis”. Esta obra nasce da conciliação entre duas tendências opostas, que são a tendência aristocrática da França e da sua própria família e o constitucionalismo britânico definido por Locke, das quais resultam a célebre teoria da separação dos poderes proposta por Montesquieu.



- O princípio da separação de poderes: Montesquieu entendia que deveriam existir em cada Estado três poderes principais:
 - poder legislativo: da competência de um Parlamento;
 - poder executivo: devia pertencer ao Rei (Montesquieu acaba por integrar as funções do poder federativo propagado por Locke no âmbito do poder executivo);
 - poder judicial: devia estar entregue nas mãos dos tribunais.

Na sua defesa da liberdade, Montesquieu enfatizou a necessidade de tais poderes estarem entregues a diferentes entidades ou órgãos responsáveis, caso contrário, se estivessem todos concentrados nas mãos de uma só entidade, corria-se sério risco de se estar perante um tirano que criasse as suas próprias leis e as aplica-se repressivamente. Assim, rapidamente se denota que este modelo foi pensado de forma a que os poderes se impeça uns aos outros de provocar abusos que prejudiquem os cidadãos, e é por isso que o próprio Montesquieu refere que em cada um deles estão contidas as faculdades de estatuir e impedir, ou seja, cada poder detém a possibilidade de tomar decisões relativas à sua esfera de competência, mas deve igualmente possuir a capacidade de travar determinadas decisões dos restantes poderes do Estado, de modo a que exista um sistema de controlo recíproco que impeça qualquer um dos poderes de assumir o controlo sobre os restantes.

- Classificação dos regimes políticos: na sua obra intitulada o Espírito das Leis, Montesquieu também se ocupa da classificação dos regimes políticos distinguindo três espécies de sistemas – o Governo republicano, o Governo monárquico e o Governo despótico. Seguidamente, também estabelece a distinção entre a natureza de um Governo, ou seja, aquilo que um Governo é em si mesmo, a sua estrutura e o seu próprio mecanismo de funcionamento, e o princípio de um Governo, que é entendido como aquilo que o faz agir, a ideia fundamental ou mola propulsora dos governantes numa dado regime político.

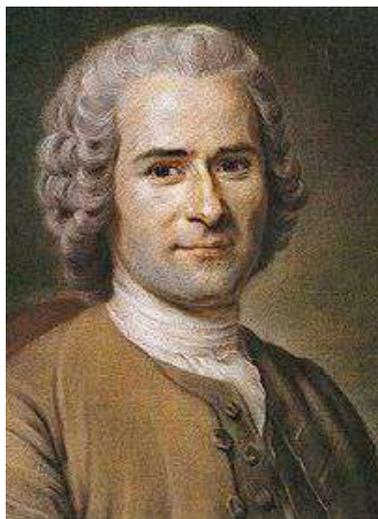
- Governo republicano: neste sistema a natureza do poder político assenta na pertença do poder político ao povo, e o seu princípio consiste na virtude cívica dos cidadãos;
- Governo monárquico: neste modelo a natureza do poder político assenta na pertença do poder político ao Rei (de acordo com as leis) e o seu princípio consiste na honra;
- Governo despótico: aqui a natureza do poder político assenta na pertença do poder ao próprio tirano, sem qualquer respeito pelas leis, e o seu princípio consiste no medo.

Montesquieu mostra-se favorável a uma Monarquia limitada, apontando três limitações consideradas fundamentais:

- o Governo monárquico devia ser subordinado à lei, sob pena de se tornar num Governo despótico;
- através da teoria dos “corpos intermédios” (ou “poderes intermédios”) defendia que a monarquia deveria ser limitada pelas autonomias municipais e corporativas, pelo clero, nobreza e povo e pela reunião dos Estados-gerais;
- além disso, também garante ser necessária uma separação dos poderes dos governantes por forma a promover essa mesma limitação.

Rousseau (século XVIII):

Rousseau nasceu em Genebra e tornou-se famoso enquanto escritor e filósofo, apesar das várias dificuldades com que se debateu em vida. Do ponto de vista da História das Ideias Políticas foi o autor de uma obra sobejamente conhecida, “O Contrato Social”, sobre a qual recaem algumas noções importantes que merecem ser realçadas.



- **O estado de natureza e o contrato social:**

Dos pensadores que se afirmaram apologistas de um estado de natureza a caracterizar e anteceder o estado social do Homem (como Hobbes e Locke), é aquele que se mostra mais otimista relativamente à natureza humana. Apologista da teoria do “*Bom Selvagem*”, entende que no início dos tempos o homem vivia isolado e feliz, expressando desse modo a sua liberdade, a sua natural bondade e a ausência de conflitos.

Segundo o autor, o *estado de natureza* era o paraíso perfeito. Entende Rousseau que a sociedade é que acabou por “corromper” a boa natureza do Homem, pois desenvolveu no mesmo o sentimento de posse, o sentimento de propriedade privada, decorrendo daí uma substancial alteração na sua natureza, passando o Homem a ser ambicioso, egoísta, causador de perturbação e conflitos.

É então que através da vontade geral da colectividade, através do desejo da maioria, que se estabelece um determinado *contrato social*, cujo primordial objectivo consiste numa tentativa de procurar remediar a quebra de equilíbrio do *estado de natureza* do ser-humano. Sendo um apologista de que a maioria tem sempre razão e cuja vontade geral deve sempre colocar-se acima dos interesses menores, Rousseau não coloca limites ao Estado e ao Direito, pois sendo um defensor da soberania popular e da democracia direta, ele entende que esta seria a melhor solução em ordem a salvaguardar os interesses gerais da população.

- **A vontade geral, a soberania popular e a defesa da democracia directa:** a vontade geral é determinada através do recurso a votos, e quem detiver a maioria terá, segundo Rousseau, a razão do seu lado (aqui afasta-se de Locke, pois este achava que nem sempre as maiorias possuem a razão do seu lado e é por isso que era preciso limitá-las). O filósofo entende que a maioria exprime o interesse colectivo e o bem comum, e é por isso que a soberania popular se reveste de infalibilidade, logo, Rousseau não encontra motivos para a sua limitação e defende mesmo que quem se opuser a tal princípio deverá ser obrigado a obedecer, uma vez que quem for obrigado a obedecer à maioria está apenas obrigado a ser livre – chama-se a isto o princípio da **teoria da democracia totalitária**.

Juntamente com todos estes valores, Rousseau perfilou-se ainda como um acérrimo defensor de uma **democracia directa** sob pena da vontade geral não ser aplicada, logo, **os deputados não seriam representantes do povo mas sim seus comissários (a quem o povo delegava determinadas responsabilidades)**. Além disso, Rousseau revela-se ainda particularmente importante ao defender que **todas as leis deveriam ser submetidas a referendo popular, porque é nesse ponto que reside o grande princípio da democracia directa** (com isto pretendia dizer que os deputados podiam preparar as leis mas é o povo quem as deve aprovar).

- **Crítica da Monarquia e a defesa da República:** como entendia que o Governo só seria legítimo se emanasse da vontade geral, este filósofo apresentou-se como um crítico aos regimes monárquicos, porque assentavam na tradição, no costume e na hereditariedade (para ele tal modelo seria ilegítimo pois não traduziria a vontade geral do povo). Deste modo, Rousseau acabou por considerar que a melhor forma de Governo deveria ter por bases as seguintes características:
 - deveria ser uma **República de raízes democráticas**;
 - assente na **soberania popular expressa pelo voto e exercida diretamente pelo povo (democracia directa)**, sem mediação das instituições representativas;

- uma das suas principais características deveria ser o **apelo ao referendo popular** sempre que assim fosse necessário;
- e, contrariamente aos modelos de separação de poderes defendidos por Locke e Montesquieu, Rousseau defende que não seria necessário uma separação de poderes, porque defendia um sistema de Assembleia do tipo convencional, onde a Assembleia Legislativa fosse delegada do povo, o Governo seria uma comissão delegada do legislativo, o Chefe de Estado seria colegial, tudo inserido na sua lógica de delegação de poderes (e nunca de representação política).

IDADE CONTEMPORÂNEA:

Socialismo:

A palavra socialismo surge pela primeira vez em Inglaterra em 1822, sendo que surge em primeira mão em busca da justiça social e foi causada pela miséria operária em sociedades industriais, na sua segunda mão surgiu com o objetivo de desenvolvimento económico, devido à miséria camponesa em sociedades agrárias.

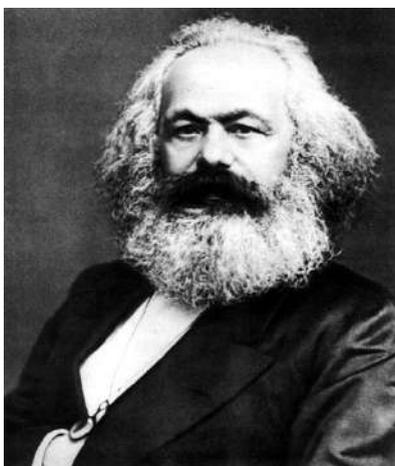


Características:

- Subordinação da análise política à análise económica;
- A rejeição do tipo de sociedade em que se tem vivido no mundo ocidental, a exigência de uma nova ordem;
- O ataque à propriedade privada;
- A defesa da apropriação coletiva dos principais meios de produção;
- A proposta de atribuição ao Estado de externas funções na economia quer empresariais quer da direção central;

Marx:

O contributo de Karl Marx para a História das Ideias Políticas reveste-se de uma fundamental importância. Das suas obras mais importantes realça-se a



publicação do “**Manifesto Comunista**” e do primeiro volume de “**O Capital**” . Marx foi essencialmente influenciado em dois planos: o plano dos factos, devido à reacção contra as péssimas condições sociais em que vivia o proletariado e o impacto da sua ascensão devido à conquista do direito de voto, e o plano das ideias, nomeadamente por receber influências de Darwin, Comte, Malthus, Ricardo, Hegel, Kant, Feuerbach, entre outros. De uma forma geral, o pensamento de

Marx pode ser sintetizado ao longo de sete pontos essenciais:

A filosofia geral de Marx

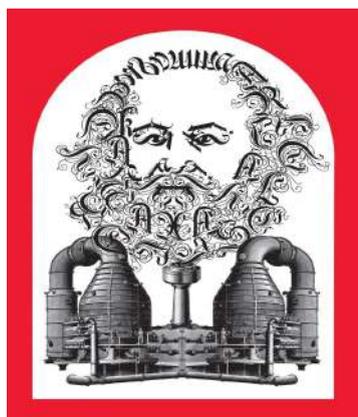
Materialismo histórico: este pensador assenta as suas ideias num conjunto de pressupostos filosóficos que se traduzem na conjugação da filosofia dialéctica com o materialismo, e cujo resultado desta conjugação é denominado por materialismo histórico.

O materialismo histórico pode ser entendido como uma interpretação da história, segundo a qual esta evolui a partir do choque dos contrários, isto é, através do choque entre teses e antíteses. Todavia, no entender de Marx, a história é essencialmente determinada por fatores materiais e económicos, e não por causas morais, espirituais ou políticas.

Teoria da história:

Marx interpreta a história como uma guerra entre as classes sociais e é por isso que a luta das classes se assume como o motor fundamental para a evolução histórica.

O filósofo defende que no início existia o comunismo primitivo e integral dos bens (tese), mais tarde surgiu a propriedade privada e os meios de produção (originando desse modo a luta entre as classes e a respectiva antítese), e da luta



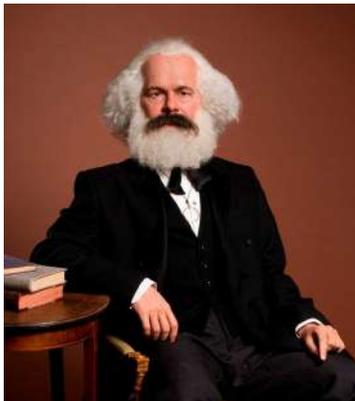
entre as classes emanou o Estado capitalista ao serviço da classe exploradora (síntese e nova tese).

A partir daqui originou-se nova luta das classes trabalhadoras contra o Estado capitalista (antítese), das quais haveria de emergir (segundo Marx) uma nova síntese, que era o socialismo em evolução para o comunismo. Conclusão: para Marx as ideias não provêm da razão ou de Deus, por exemplo, porque são um reflexo das relações materiais (econômicas e

sociais) entre os fortes e os fracos, os ricos e os pobres, os dominadores e os dominados. Para este autor, as infra-estruturas (forças económicas e as relações de produção) dominam e comandam as superestruturas (tudo o que não possui autonomia face à infra-estrutura, como por exemplo o Direito, a Política, a Moral, a Religião, etc.).

Oposição ao Capitalismo:

Marx defende que o capitalismo é, sob uma perspectiva histórica, a crise mais aguda da evolução social, na medida em que entende que uma sociedade só se encontra em harmonia consigo própria quando a infra-estrutura (ou o modo de produção) coincide com a superestrutura (por outras palavras, o sistema de propriedade dominante), ou seja, se antigamente a produção era individual ou familiar, também se justificava que a propriedade dos meios de produção também o fosse, todavia, quando no capitalismo o modo de produção é colectivo, então já não se justifica que a estrutura de propriedade ainda seja individual. Para o autor é devido a este facto que se verifica a crise social e a luta das classes, e a solução que se apresenta como viável para Marx é a do princípio da apropriação colectiva dos meios de produção, que gerará uma sociedade sem classes (aqui se verifica um certo determinismo da evolução económica no pensamento marxista).



Doutrina do Estado e do Direito:

Assim sendo, a evolução natural da história seria a passagem para a fase da propriedade colectiva dos meios de produção, que resultaria da ascensão e vitória do proletariado, só que esta evolução está bloqueada pelo capitalismo, que é simultaneamente uma infra e uma super-estrutura. Marx entende que o Estado é um aparelho criado pela classe dominante cuja função é a de perpetuar a exploração e a opressão do proletariado, e quando ocorrer a inevitável revolução dos proletários, tomando o poder e aniquilando a burguesia, então a razão de ser do Estado cessará automaticamente e ele desaparecerá.

Também o Direito é tido como uma super-estrutura pois é visto como um mero produto da correlação de forças. Resulta da expressão da classe burguesa e do próprio capitalismo, como tal, deverá desaparecer com o Estado.

Concepção acerca da religião e da moral:

A religião é, para Marx “o ópio do povo”, e a sua função é dar aos proletários a possibilidade de projectar para um futuro distante – o paraíso depois da morte – o bem estar e a felicidade a que têm direito em vida neste mundo.

A moral, por seu turno, sendo o código ético de uma sociedade, a regra de distinção entre o bem e o mal, não se destina a desaparecer no futuro. Mas Marx distingue uma moral capitalista que morrerá com ele de uma socialista que nascerá com o socialismo.

Marx considera o capitalismo um sistema condenável (repousa na exploração do homem pelo homem) e condenado porque fatalmente será abolido pela evolução histórica em favor do socialismo.

Análise económica do capitalismo:

A análise económica de Marx desenrola-se da seguinte forma: o motor do capitalismo é o lucro. O progresso técnico e o dinamismo próprio do regime capitalista obriga os capitalistas a modernizarem as suas empresas investindo em capital constante que sendo bastante elevado leva à baixa da taxa de lucro só compensada com o aumento das quantidades vendidas que leva a crises de super-produção (teoria do lucro).

Assim, só os mais fortes vão sobrevivendo economicamente e vão sucessivamente eliminando a concorrência mais fraca caminhando-se, gradualmente para a acumulação do capital num número cada vez menor dos empresários (lei da concentração progressiva de capital) que se vão apropriando da mais-valia e levando à pauperização crescente do proletariado. Este irá lutar



contra a burguesia que se defende através do aparelho repressivo do Estado. Mas o proletariado, mais forte, pois luta no sentido do dever histórico, aproveita a sua arma principal, a greve, primeiro esporádica e depois geral. Quando estiverem verificadas todas as condições,

os trabalhadores implantaram o socialismo.

Previsão sobre o advento do socialismo:

Marx distingue duas fases no processo de implantação do socialismo – a fase inferior (ditadura do proletariado) e a fase superior (comunismo propriamente dito).

A ditadura do proletariado é a fase provisória em que a classe operária se apossa por intermédio da violência do Estado e do seu aparelho repressivo, passando conseqüentemente a ocupar as posições-chave na administração pública, na economia e na sociedade, de modo a fazer com que o Estado opere a extinção da burguesia e o desmantelamento do capitalismo através da prisão dos principais dirigentes económicos e da nacionalização das principais empresas.

Nesta fase o Estado ainda terá de subsistir, não para manter a exploração do proletariado pela burguesia, mas sim para a extinguir e para promover uma economia necessária para se passar à fase posterior. Nesta fase, a economia será organizada de acordo com o princípio de “a cada um o seu trabalho”.

Utopia sobre a sociedade comunista:

Como corolário, teríamos uma sociedade comunista que seria profundamente



igualitária e justa, desprovida de classes e distinções sociais, onde todos seriam livres e iguais. A atribuição de rendimentos seria agora feita segundo o princípio de “a cada um de acordo com as suas necessidades”, ainda mais justo que o princípio anterior. É nesta fase que o Estado se extinguirá.

Em jeito de conclusão é importante referir que a meta final preconizada por Marx não difere muito da dos anarquistas, apenas muda a forma de ser atingida. Além disso, o comunismo de Marx é o comunismo total, não só aplicada a bens de produção e de consumo, mas, na linha de raciocínio de Platão, ele estende o comunismo à família, condenando a apropriação dos filhos e substituindo o casamento pela união livre. Em suma, para este autor, a humanidade sairia finalmente do reino da fatalidade para entrar no da liberdade.

Charles Fourier e Robert Owen:

Fourier e Owen foram os dois principais autores que desenvolveram a temática do socialismo associacionista caracteriza-se por ser a corrente de ideias socialistas que sustenta a necessidade de abandonar a organização atual da sociedade apenas em 2 polos (Estado e Indivíduo) substituindo uma organização social assente na multiplicação de pequenas associações autónomas.



Fourier preconiza então a organização de associações, os **falanstérios**. Nestes não haverá propriedade individual nem renda, nem troca. Haverá uma produção em comum também uma distribuição em comum. Ele é considerado o primeiro precursor das ideias cooperativas

Owen contribuiu pelos seus escritos para a aprovação da lei que proibiu o emprego de menores na indústria na Grã-bretanha . Mais tarde ele mudar-se-ia para o México onde fundou as “ colônias da nova harmonia”, como ele próprio lhes chamou, experiência essa que foi um absoluto fracasso e ele regressou para Inglaterra onde desenvolveu a fundação de cooperativas, nas quais a moeda era substituída por cédulas representativas do trabalho prestado, cédula negociados em troca de bens de consumo (*national equitable labour exchange*). Ainda hoje é considerado por muitos como o verdadeiro fundador do cooperativismo.



Pierre Proudhon e Mikel Bakunine:

O socialismo anarquista é uma doutrina revolucionária , o anarquismo é uma doutrina revolucionária que pretende abolir toda a ordem social existente, começando pelo Estado. Os anarquistas pretendem abolir o Estado e todo o seu aparelho orgânico, de natureza administrativa e policial com vista à construção de uma sociedade de onde tenha desaparecido toda a espécie de coação e autoridade. Preconiza também a abolição da propriedade privada, que deverá ser



substituída pela comunhão integral de bens, tanto de produção como de consumo. Nesta sociedade os homens podem ser realmente viver em paz e liberdade total, no âmbito daquilo que os anarquistas descrevem como “ federação espontânea de associações e municípios livres”.

Principais ideias de Proudhon:

- Combatia a ideia de Deus, bem como as noções de religião de Igreja de hierarquia e da autoridade;
- Era contra a Constituição;
- Era um extremista revolucionário que se pretendia o mais extremista dos extremistas;
- Contra a ideia de Governo e Eleições;



Bakunine combateu em nome do anarquismo e das teses de Proudhon, defendia também o uso da violência física incluindo o assassinato, como forma de propaganda das ideias anarquistas, que acabam por seduzir alguns espíritos na Europa e de certa forma se encontra muito presente no fenómeno do terrorismo.

Saint-Simon e Simonde Sismondi:

O **socialismo idealista** é preconizado soluções animadas por um ideal de generosidade e justiça social, apresenta propostas específicas que se traduzem em modificações a introduzir nas sociedades reais, concretas do nosso tempo, mas que são reformas ou soluções exequíveis (suscetíveis a execução prática na realidade). Os principais defensores eram Saint- Simon e Sismondi.



A ideia central do pensamento de Saint-Simon é de que o que interessa num país não são os políticos mas sim os produtores que contribuem para a produção económica. Por isso manifesta uma grande fé na industrialização e faz uma aposta consciente e total dos seus benefícios. Daí nasce o elogio do progresso das vantagens da ciência e da tecnologia.

Saint-Simon elogia a organização política e social da Inglaterra por configurar um regime liberal, mas por lhe parecer que ela corresponde a um ideal eficaz. Saint-Simon não é um liberal, para ele a economia deve ser organizada e dirigida pelo Estado, pois o sistema liberal é anárquico. Por isso preconiza a reforma do Estado para colocar ao serviço da organização e da direção da economia. Reivindica um sistema de propriedade resolúvel, a qual poderia ser retirada se a gestão não fosse satisfatória. Extrai-se dessas ideias que se isto acontecer melhora extraordinariamente, a condição dos trabalhadores e dos pobres em geral, porque se abolirá então definitivamente “ a exploração do homem pelo homem”.



Para Sismondi o mal maior era a divisão da sociedade em 2 classes (proprietários e trabalhadores), divisão que não podia senão dar como resultado que os trabalhadores seriam sistematicamente espoliados pelos proprietários. O ponto mais importante do seu pensamento é o da necessidade de preconizar pela necessidade do Estado aprovar e fazer cumprir uma

legislação laboral. Insurgiu-se contra a baixa excessiva dos salários e preconizou legislação que:

- **Proibisse** o emprego de **mulheres** e de **menores** na indústria;
- Estabelece uma **duração máxima** para o trabalho de cada dia;
- Impusesse esquemas de segurança contra os **acidentes** de trabalho;
- Organização de fórmulas do **seguro social**;

Edward Bernstein:

Bernstein nasceu em 1850 e morreu em 1932, foi filho de um engenheiro ferroviário em Berlim e aderiu ao SPD em 1872.

Pensamento Político:

Bernstein veio a trazer de novo, com grande impacto um revisionismo deliberado, que tinha a intenção de rever os pressupostos teóricos do SPD e colocá-los de acordo com a prática;

O conjunto de modificações introduzidas por Bernstein é altamente crítica por Kautsky que o acusa de tentar “ derrubar a tática, a teoria e o valor”. As suas principais idéias filosóficas eram:

- A recusa do materialismo filosófico e histórico;
- A relação entre infraestrutura e superestrutura (afirmava a influência de fatores intelectuais e morais);
- Negava a dialética dos contrários ;
- Preconizava a evolução não a revolução;

Bernstein quis rever a teoria do valor de Marx, em seu entender a situação geral da economia melhorara a partir de 1895, o que tinha provocado o aumento considerável do poder de compra dos operários. O capitalismo mostrava-se mais organizado e com maior habilidade para sobreviver. As pequenas e médias empresas não eram absorvidas pelas grandes.

Bernstein recusava a lei do empobrecimento crescente dos trabalhadores: dizia que esse empobrecimento não estava se a dar pelo contrário havia uma difusão da propriedade, que os trabalhadores cada vez maior número se tornavam proprietários.

Achava que era muito nítido o aumento da propriedade rural e, por isso necessário que se aceitasse uma aliança entre trabalhadores e camponeses.

Aspectos políticos:

- havendo interesses comuns às diversas classes, havendo um interesse político manifesto na aliança do proletariado com a classe média e os camponeses, não se deviam apregoar atitudes revolucionárias porque o socialismo só seria possível se fosse ele o herdeiro de um capitalismo;
- preconizava uma melhoria gradual e constante de vida dos proletários;
- a Social Democracia não deveria atacar os liberais;
- advogava a nacionalização mas, devagar;

Lenine:

Começou por ser um populista mas tornou-se marxista em 1890, no livro “ O que são populistas?”), considera que o proletariado é o único e natural representante da população (inspirado-se em Plekhanov). Lenine é preso e vai



para exílio na Sibéria, quando regressa pública uma das suas mais importantes obras “ Que fazer?”, onde teoriza sobre o partido comunista.

Pensamento Político:

Lenine recolhe a herança de Marx. Para ele a questão da filosofia é clara: a grande oposição é entre o idealismo e materialismo, sendo que só o último favorece o proletariado, pelo que é necessário optar pelo mesmo



Segundo Lenine o capitalismo mudou de natureza (do competitivo passou-se ao monopolista), sendo que no primeiro havia concorrência no segundo quase não a há. O primeiro é financeiro o segundo industrial. Dada a teoria dos lucros decrescentes, não há oportunidade de investimento, há portanto um excesso de capitais fora desses países. Há falta de matérias-primas, assim os países atrasados são uma grande oportunidade para conquistar lucros altos pois aí o capital é escasso. Lenine convence-se que a última fase do capitalismo é o “moribundo”, que faz com que os países capitalistas

lutem num combate de morte uns contra os outros e julga que o capitalismo financeiro entra na sua última etapa.

Lenine tira 2 grandes conclusões: a revolução não se limita na Rússia, mas sim em todo o mundo;

Teoria da Revolução:

A Rússia como todas as monarquias absolutas, não tem que fazer uma mas duas revoluções: A liberal burguesa (para entrar no constitucionalismo parlamentar) e a socialista proletária (de forma a entrar na ditadura do proletariado).

Partido Comunista:

Lenine dizia que temos de ter associações, sindicatos e organizações em toda a parte, em número tão largo quanto possível e com a mais ampla variedade de funções.

O Estado de Lenine tem as seguintes características:

- Deve ser governado não por quem ganha as eleições mas sim **quem merece e quer governar**;
- Não reconhece oposição apenas o **partido único**;
- A sede do poder político não é o Estado, mas sim o **Partido**;
- O sufrágio para a designação dos governantes não é feito por base individual mas sim **institucional**;
- O Estado não reconhece o princípio da separação dos poderes, antes pelo contrário considera melhor a **concentração de poderes**;
- O Estado **não deve reconhecer as liberdades** de consciência religiosa, criação cultural e de opinião filosófica;
- O **Estado assume para si a economia**: transfere das mãos dos particulares para titularidade pública a exploração das principais atividades econômicas;

Staline:



Nasceu na Geórgia em 1879 e faleceu em 1953, é o autor da fórmula “socialismo de um só país”, alterando o pensamento de Marx que ainda acreditava numa revolução em todo o Mundo. Entende que, para atingir o comunismo é necessário reforçar o Estado e a sua ditadura e sustenta, portanto que o Estado enquanto não for liquidado o cerco do capitalismo não desaparecer o Ocidente é um perigo.

Staline apoia a concepção do Direito segundo a qual o comunismo e os interesses do Estado Soviético são superiores a quaisquer outros interesses. Na sua ação política Staline vai subordinar tudo (Estado, Ideologia, Partido), ao objetivo da rápida industrialização do país (feita à custa do setor agrícola). Esta ideia entra em conflito com Bukharine o qual Staline acaba por eliminar. Ele lança uma série de ideais:

- A coletivização da agricultura;
- Uma guerra aos “Kulaks”;
- Um planeamento imperativo da economia, subordinada ao sistema de direção central total;

Trotsky (1879-1940):

Antes da revolução, dedica-se a uma análise da situação russa:

- Retrata o atraso económico e social do país;
- Estado investe tudo quanto obtém da burguesia europeia, através de empréstimos ao estrangeiro;
- Os poucos capitalistas privados existentes dependem do Estado e do estrangeiro;
- O proletariado está numa posição ímpar, em face de uma burguesia;



Para Trotsky a revolução tem de acontecer e da seguinte maneira:

1º- Feita a Revolução Burguesa, há que passar imediatamente à revolução proletária;

2º- Conquista do poder não é a Revolução é apenas o seu início (Por terem um governo os proletários não têm ainda a

Revolução);

3º- A Revolução não pode ser apenas nacional tem de ser global (como propagar um incêndio)

Trotsky defende um Partido Comunista aberto a todos os que queriam ser seus membros, assente em princípios organizativos de democracia interna. Ele insiste no controlo efetivo do Partido pelas massas e na obtenção de um grau máximo de participação dos trabalhadores;

Trotsky crítica:

- Lenine: considera-o um ditador, acusa-o de pessimismo acerca da capacidade do povo russo;
- Staline: acusa-o de culto da personalidade, de ditadura sobre o povo e sobre o proletariado;

Para Trotsky a URSS ainda não é uma sociedade socialista, não é também capitalista, mas sim uma sociedade em transição, que pode vir a gerar um socialismo ou capitalismo. Ele viu a revolução russa ser apropriada por uma elite cada vez mais distanciada do povo e dominada por um ditador civil e

militar. Stáline não o perdoa, assassinado-o enquanto este estava exilado no México em 1940.

Doutrina Social da Igreja:

É em primeiro lugar, a formulação de um ponto de situação; e em segundo lugar, uma dupla crítica (às ideias liberais e socialistas). A igreja idealizava em relação à luta de classes um concórdia da mesma (parecido aos ideais do Estado Novo), criticando a família e a questão da propriedade, negando a prática de corporativismo por parte de países como a Roménia, com propostas como: a visão das pessoas em torno das instituições e a não existência de seguros, mas sim uma proteção dentro de corporações, sendo que o Estado Social nunca iria encontrar justificação no corporativismo.

Função e objetivos:



A função da doutrina social é o anúncio de uma visão global do homem e da humanidade e a denúncia do pecado de injustiça e de violência que de vários modos atravessa a sociedade.

Não é uma ideologia, nem se confunde com as várias doutrinas políticas construídas pelo homem. Ela poderá encontrar pontos de concordância com as diversas ideologias e doutrinas políticas quando estas buscam a verdade e a construção do bem comum, mas irá denunciá-las sempre que se afastarem destes ideais.

A expressão “doutrina social” remonta a Pio XI). Designa o corpus doutrinal referente à sociedade desenvolvido na Igreja a partir da encíclica *Rerum novarum* (1891), de Leão XIII.

Os direitos humanos, o bem comum, a vida social, o desenvolvimento, a justiça, a família, o trabalho, a economia, a política, a comunidade internacional, o meio ambiente, a paz. Todos esses são campos sobre os quais a Igreja dirige a sua reflexão no contexto da doutrina social. Os princípios da mesma são:

-Dignidade da pessoa humana (a Igreja não pensa em primeiro lugar no Estado, no partido ou no grupo étnico);

- Bem comum (O bem comum é o “conjunto das condições da vida social que permitem, tanto aos grupos como a cada membro, alcançar mais plena e facilmente a própria perfeição”);

- Subsidiariedade (o princípio da subsidiariedade indica que, na sociedade, as instituições e organismos de ordem superior devem se colocar em atitude de ajuda);

Os ensinamentos da Igreja católica traduzem-se em vários valores que incidem sobre:

- Família (A Igreja considera a família “como a primeira sociedade natural, titular de direitos próprios e originários, e a põe no centro da vida social”);
- Trabalho (O trabalho humano tem uma dupla dimensão. Em sentido objetivo, é “o conjunto de atividades, recursos, instrumentos e técnicas de que o homem se serve para produzir”. Em sentido subjetivo, é “o agir do homem enquanto ser dinâmico, capaz de realizar as várias ações que pertencem ao processo do trabalho e que correspondem à sua vocação pessoal”);
- Economia (e o seu objetivo progressivo tendo em vista o desenvolvimento da sociedade);

Críticas:

Condena o Capitalismo devido a estar fundamentado no individualismo e no Liberalismo Económico que confere primado absoluto da lei do mercado sobre o trabalho humano .

A regulamentação da economia exclusivamente através do planeamento centralizado perverte na base os vínculos sociais, sua regulamentação unicamente pela lei do mercado vai contra a justiça social, "pois há muitas necessidades humanas que não podem ser atendidas pelo mercado". É preciso preconizar uma regulamentação racional do mercado e das iniciativas económicas, de acordo com uma justa hierarquia de valores e em vista do bem comum."

Em 1846, antes que se publicasse o Manifesto do Partido Comunista de Marx e Engels (1848), o Papa Pio IX falava da “execrável doutrina dita do

comunismo”. Referia-se assim Pio IX à doutrina que surgia no seio do socialismo nascente e que proclamava a revolução do proletariado. Em 1849 o mesmo Papa chamava a atenção dos fiéis para o perigo de “conspirar com os sistemas perversos do socialismo e do comunismo”.

Em 1891 o Papa Leão XIII publicou a encíclica *Rerum Novarum*, em que mencionava o socialismo como sendo “um corpo de doutrinas amplamente inspiradas pelo pensamento marxista”. O marxismo opunha-se a ideais essenciais da igreja como a subsidiariedade e a importância da família

O fascismo e o Nazismo:

Antecedentes:

A I Grande Guerra provocou um grande cataclismo político na Europa. Dela resultaram o germinar dos movimentos fascistas e nazis.

Fascismo tem origem na palavra “fascio”, símbolo romano adoptado como símbolo para o partido.

Mussolini funda o Partido Nacional Fascista em 1919 e em 1922 conduz a marcha sobre Roma que lhe permite tomar o poder pela própria força nos anos seguintes ele constrói e edifica o Estado Fascista. Na Alemanha Adolf Hitler tornou-se o chefe do Partido “Nazi” e em 1923 faz uma tentativa de golpe de estado em Munique falha sendo condenado à cadeia onde escreveu o seu livro “Mein Kampf”, sendo que depois ele conduz uma campanha eleitoral vigorosa e ganha as eleições em 1933.

Causas:

- Dois países que viveram intensamente a **I Grande Guerra** (tendo um ficado humilhado e o outro enfraquecido);
- Uma grande **Crise Económica** (com alta inflação, desemprego e fome);
- Uma grave **crise política** (com instabilidade governativa, grande fraqueza e impotência da democracia parlamentar liberal para fazer frente aos problemas económicos e sociais);
- Ameaça dos **partidos comunistas**;
- Tanto a Itália como a Alemanha eram **nações jovens**, unificadas à menos de um século, vulneráveis a um movimento de exaltação nacionalista;
- O **Nacionalismo** defendido por Mazzini e Fichte;
- O **culto do estado**, preconizado por Hegel;
- O **corporativismo** quer de razão católica ou de outras origens;
- O **racismo** (propagandeado por Chamberlain e Gobineau);
- A concepção do **super-homem** defendida por Nietzsche;

Tudo isto combinado resulta no fenómeno também conhecido como “Fascismo em sentido Amplo”- a tentativa de construir um regime antiliberal e anticomunista, assente num Estado Forte , usando contra a democracia liberal e contra o comunismo um modelo de Estado inspirado no modelo soviético (totalitário, partido único, centralização do poder ...);

Características:

Os aspetos que são comuns na doutrina do Estado, do poder e da política, quer à corrente italiana quer à Alemã são:

- **O primado da Ação:** dizia Mussolini “ a nossa doutrina é o facto consumado”, ou seja eles tentavam valorizar o aspecto intelectual ou ideológico da política, para acentuar o primado da ação;
- **Aceitação da violência:** quer para tomar o poder quer para mantê-lo , seria necessário aceitar a necessidade da violência (influência grande por parte de Hegel);
- **Doutrina do Governo minoritário:** o poder deve pertencer aos melhores, aos mais capazes, independentemente de resultado eleitoral;
- **Desprezo da democracia liberal:** este é um regime mau incapaz, demasiado fraco e débil. Mussolini dizia até que a lei do número não poderia governar “ O número não pode dirigir as sociedades humanas. Só a qualidade”.
- **Exaltação do Estado:** o Estado é o valor supremo e coloca-se acima do indivíduo. é a defesa do “ transpersonalismo” ou seja a ideia de que os indivíduos existem para servir o Estado. Como diria Mussolini “ tudo no Estado, nada fora do Estado, nada contra o Estado”. Este Estado transcende a vida política e invade a economia, a cultura, a religião e a vida familiar. Mussolini dizia que “ se liberalismo significa indivíduo, fascismo significa Estado”.
- **Centralização e concentração de poderes:** a submissão dos poderes do Estado ao Governo; a supressão dos órgãos municipais eleitos e a sua substituição por delegados nomeados pelo Governo Central e a censura à imprensa;
- **“Führerprinzip”:** a nação e o Estado reconhecem-se num homem que assume uma chefia carismática. O chefe é um condutor, um “ fuhrer” ou um “duce”, centrado em características já definidas previamente por autores como Xenofonte.

Traços de Mussolini:

O fascismo italiano desenvolveu em especial o corporativismo, uma doutrina que vinha de séculos anteriores, mas que tinha sido recuperada pela doutrina social da Igreja. Mussolini faz dela a doutrina oficial do Estado Italiano.



Todas as forças económicas e sociais devem ser organizadas oficialmente em associações , no entanto para Mussolini Estado fascista não defende o “corporativismo de associação”, mas sim o “corporativismo de Estado” (o controlo total da economia pelo poder político).

Mussolini acaba também por abolir a Câmara dos Deputados substituindo-a com a Câmara dos Fascios e das Corporações, sendo que aboliria então o sufrágio individual substituindo-a por sufrágio corporativo.

Traços de Hitler:

Sobretudo a ideia do racismo, que se concretiza de modo violento contra judeus. assente na profunda ideia da desigualdade de raças, julgando que existe uma raça superior (a ariana) , sendo que o Estado deve estar disposto a esta concepção, pela pureza da Raça

